

ÍNDICE

11.13	Programa de Comunicação Social.....	1/12
11.13.1	Justificativa.....	1/12
11.13.2	Objetivos.....	2/12
11.13.3	Público-alvo.....	3/12
11.13.4	Metodologia e Descrição do Programa	4/12
11.13.5	Interface com Outros Programas.....	11/12
11.13.6	Responsável pela Execução do Programa	11/12
11.13.7	Cronograma	11/12

11.13 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.13.1 Justificativa

Neste programa serão desenvolvidas as estratégias de comunicação e relacionamento com os diversos atores sociais envolvidos direta e indiretamente com o empreendimento, especialmente no âmbito local e nas questões que envolvam as obras e as comunidades. O PCS contará com ações de divulgação, canais diretos de comunicação, acompanhamento dos Programas Ambientais e das empreiteiras antes e durante o andamento das obras, além de informações de interesse local, com o objetivo de integrar o empreendimento com o cotidiano da população.

Os estudos de engenharia e ambientais necessários à viabilização da UHE Santo Antônio do Jari iniciaram-se, respectivamente, em 1985 e 1986. Desde então, diversos outros estudos foram desenvolvidos, várias alternativas consideradas, estimativas de custo e estudos específicos atualizados - como os relativos aos aspectos socioeconômicos - e novos critérios ou mesmo tecnologias foram introduzidos.

Sabe-se que a implantação de empreendimentos tais como uma usina hidrelétrica interfere na vida da população, alterando o seu cotidiano, transformando suas relações sociais e organização do trabalho e promovendo modificações na estrutura interna das comunidades.

A ausência ou até mesmo a transmissão de informações imprecisas sobre aspectos isolados do projeto provocam impactos sociais significativos, podendo funcionar como um complicador para a implantação de ações que visam prevenir, diminuir ou eliminar a ocorrência de impactos gerados pela construção da usina. Assim, é necessário o envolvimento dos diversos atores nas várias etapas do projeto e a busca conjunta das soluções que melhor se adaptam às suas necessidades e perspectivas. Desta forma, a execução de um programa de comunicação social servirá, ao mesmo tempo, à população afetada e ao empreendedor. Este, ao atender à necessidade da população de receber informações sobre o empreendimento, seus impactos e medidas adotadas, estará, em contrapartida, contribuindo para a eficiência na implementação de ações pertinentes ao projeto e, até mesmo, facilitando a adesão, colaboração ou tolerância das pessoas.

O Empreendedor vem, desde 1987, desenvolvendo ações de comunicação social através de reuniões e contatos com as autoridades locais e com as comunidades afetadas pela implantação da UHE Santo Antônio do Jari, tendo como objetivo central a apresentação do projeto da

hidrelétrica e a discussão acerca dos seus impactos sobre a região e seus habitantes. Como resultado desse processo de comunicação foram estabelecidos entendimentos consolidados e documentados.

A partir de 1992, com a intensificação de esforços para a viabilização da implantação do empreendimento, as reuniões entre o Empreendedor e população e/ou seus representantes ficaram mais freqüentes, possibilitando maior envolvimento da população da AID nos processos de discussão relativas ao reassentamento e demais programas ambientais.

É nesse contexto do relacionamento com as comunidades afetadas e com as autoridades locais que se insere o Programa de Comunicação Social proposto para a UHE Santo Antônio do Jari, estruturado para dar continuidade às ações de comunicação que já vêm sendo desenvolvidas, construindo um processo integral e contínuo.

Considerando ainda que a implantação da UHE Santo Antônio do Jari trará interferências diretas sobre o meio ambiente da região onde será construída, torna-se também necessária a implantação de ações de educação ambiental, integrando esse empreendimento ao espaço em que se insere, com ênfase na participação social e interinstitucional como estratégia vital para a solução dos problemas ambientais que podem afetar, tanto os recursos naturais como o empreendimento.

11.13.2 Objetivos

O Programa de Comunicação Social tem como objetivos principais a implantação de canais e espaços oficiais de informação e divulgação das atividades do empreendimento, estabelecendo um elo contínuo e interativo entre o empreendedor e os diversos setores sociais afetados pela UHE Santo Antônio do Jari. Ao mesmo tempo, objetiva implementar metodologias pedagógicas de educação ambiental, promovendo a absorção de conceitos de conservação do meio ambiente e de sua importância para a manutenção da biodiversidade e da melhoria da qualidade de vida.

Este programa será o responsável pelo repasse de informações à população sobre o empreendimento, o cronograma dos principais eventos das obras, as principais transformações decorrentes de sua construção e operação, bem como sobre os programas ambientais a serem implantados, diminuindo a ocorrência de ações especulativas decorrentes de desinformação, informações contraditórias e não oficiais.

São objetivos específicos desse programa:

- Identificar permanentemente demandas e sugestões de informação e orientação da comunidade em relação à UHE Santo Antônio do Jari.
- Abordar as inquietações e ansiedades das comunidades da AID e All face aos impactos do empreendimento, assegurando-lhes base de abertura e participação.
- Assegurar que as comunidades envolvidas tenham referências suficientes sobre o andamento de todas as etapas do empreendimento, seus impactos e medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas pelo empreendedor, sabendo com clareza a quem se dirigir para esclarecimentos, reclamações ou dúvidas, bem como sobre formas de acesso e utilização de benefícios resultantes das referidas medidas.
- Contribuir para a minimização das interferências das obras na rotina das pessoas, orientando-as sobre procedimentos e medidas adotadas pela empresa para segurança na região durante as fases de implantação e operação da UHE, bem como para facilitar a convivência com o contingente de mão-de-obra a ser agregada ao projeto nas suas diferentes fases.
- Prevenir e orientar a condução de eventuais situações controversas que envolvam o empreendimento.
- Identificar e caracterizar os atores e processos relevantes e relacionados com o projeto, assim como os momentos de articulação para a formulação e implementação do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental.
- Desenvolver e implementar mecanismos que incentivem os atores à adoção de práticas e comportamentos em conformidade com as conveniências de conservação.

11.13.3 Público-alvo

- equipes técnicas e ambientais do Empreendedor que atuam na região;
- poder público municipal e órgãos ambientais de Monte Dourado e de Laranjal do Jari;
- poder público estadual e órgãos ambientais dos Estados do Amapá e do Pará;
- população residente e trabalhadora nos municípios de Almeirim, Vitória do Jari e de Laranjal do Jari e nas áreas inseridas no Complexo Jari;

- lideranças comunitárias e famílias residentes na vila de Cachoeira de Santo Antônio, vila Padaria e vila de Iratapuru;
- lideranças comunitárias e famílias residentes na área de entorno;
- lideranças e entidades representativas da população da AII e AID: diretores e professores das escolas locais, párocos e pastores que atendem à região, representantes de associações comunitárias, de instituições de pesquisa e de organizações não-governamentais;
- trabalhadores e população atraída pela obra.

11.13.4 Metodologia e Descrição do Programa

As ações previstas no Programa de Comunicação Social continuarão a incluir formas permanentes de identificação das expectativas e anseios da população envolvida, além de orientar as equipes técnicas e de operação para que se mantenham atentas a estes aspectos, não ignorando nem minimizando qualquer manifestação das pessoas sobre o projeto.

Agilidade na consideração e atendimento de demandas, principalmente em situações que exijam abordagem rápida das reivindicações e solicitações das comunidades, ou mesmo antecipação por parte do empreendedor para informar ou reforçar referências e orientações aos públicos envolvidos, a exemplo da fase de obras, quando as interferências no cotidiano das comunidades tendem a ser mais acentuadas.

Integração e articulação com as ações e equipes do empreendedor, da consultoria ambiental e das empresas envolvidas na execução do empreendimento, buscando unidade na abordagem de informações. A articulação e integração de ações e equipes de trabalho permitem também o direcionamento da comunicação para um tratamento caso a caso de situações que se apresentam ao longo do projeto.

Monitorar alcance, impacto e resultados das ações de informação e orientação à comunidade previstas no Programa de Comunicação Social.

- **Metodologia de Implantação**

As ações propostas referem-se à continuidade do processo de comunicação e entendimentos que vem sendo desenvolvido entre o Empreendedor, autoridades e lideranças locais e comunidades afetadas.

Como citado acima, a partir de 1997 foram realizados contatos freqüentes entre funcionários designados pela empresa e as comunidades localizadas na Área Diretamente Afetada, ou seja, as vilas de Cachoeira de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria.

A partir de 1992 intensificou-se o contato entre empreendedor e comunidade, através de realização de reuniões que se diferenciavam pela periodicidade com que ocorria e pelas formas de participações da população, alternando participação direta e representativa. Inicialmente os contatos eram feitos entre o Empreendedor e o conjunto da população residente nas comunidades, com o objetivo de comunicar a intenção de retomada do projeto e reforçar informações sobre os impactos decorrentes da sua implantação e as medidas ambientais a serem adotadas. Posteriormente cada comunidade elegeu dois representantes para intermediarem o contato com o empreendedor.

Face à necessidade do reassentamento da população da Cachoeira de Santo Antônio se realizar na primeira etapa de implantação da Usina, esta foi considerada como público preferencial para as ações iniciais de mobilização e interlocução empreendidas pelo Empreendedor. No caso específico da população da vila de Iratapuru, seu envolvimento no processo iniciou-se em 1994, implicando na eleição de dois representantes e na realização de reuniões entre eles e o Empreendedor; os representantes, por sua vez, reuniam-se com o conjunto da população do local.

As reuniões apresentavam, alternadamente, caráter informativo, consultivo e deliberativo e suas discussões geraram subsídios para a elaboração de um Protocolo de Entendimento firmado em novembro de 1995 entre o Empreendedor e comunidades de Cachoeira de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria, além do Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari. Nesse Protocolo de Entendimento foram definidos os critérios para o reassentamento das famílias afetadas e demais programas ambientais a serem implementados pelo empreendedor. Foi criada uma comissão formada por dois membros de cada uma das instituições envolvidas (Governo do Amapá, Comunidades, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, Câmara Municipal de Laranjal do Jari e o Empreendedor) com o objetivo de monitorar o cumprimento do protocolo, resolver possíveis conflitos entre as partes e aperfeiçoar esse instrumento, caso necessário.

Em junho de 1996, o empreendedor participou de uma reunião técnica em Macapá, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA), com o objetivo de discutir os estudos ambientais já desenvolvidos para a UHE Santo Antônio do Jari. Participaram também a empresa responsável pela elaboração dos estudos ambientais,

representantes das comunidades afetadas pelo empreendimento, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a SEMA, o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amapá (COEMA), Companhia Energética do Amapá (CEA), Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAGA), Instituto de Terras do Amapá (TERRAP), Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá (IRDA), Instituto de Estudos e Pesquisas da Amapá (IEPA), Universidade Federal do Pará, além das seguintes organizações não-governamentais: Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais do Amazonas (SOPREN), Instituto de Estudos e Desenvolvimento do Amapá (IEDA) e Fórum da Sociedade Civil Organizada.

Por solicitação do IBAMA o Empreendedor realizou, em junho de 1996, Audiência Pública para a UHE Santo Antônio do Jari; esta audiência aconteceu no Centro Comunitário da vila de Cachoeira de Santo Antônio, caracterizando-se como um importante instrumento de consulta, esclarecimento e divulgação a respeito do empreendimento e seus estudos ambientais.

Uma atualização dos estudos ambientais foi realizada também em meados de 1996, tendo como objetivo, dentre outros, avaliar o nível de integração entre a população da AID e o Complexo Jari; identificar os níveis de informação e expectativas das comunidades sobre o empreendimento; identificar diretrizes para melhoria da integração entre as comunidades e o Complexo Jari. Os resultados da pesquisa foram disponibilizados para o Governo do Amapá, a fim de subsidiar ações de caráter governamental, bem como para as lideranças comunitárias, organizações não-governamentais e outras instituições.

As estratégias de comunicação a serem utilizadas durante a implementação do Programa devem ser compatíveis com os impactos esperados e direcionadas para cada seguimento identificado como público de interesse. A metodologia empregada para tal deverá se basear no conceito de diálogo social, que pressupõe uma comunicação fundamentada em princípios como horizontalidade, bidirecionalidade, transparência e ética. Cabe ressaltar que todas as ações propostas deverão ser norteadas por esses princípios e seguir as seguintes premissas:

- Comunicação com foco no diálogo social, visando à construção e manutenção de relacionamentos baseados em informações fidedignas;
- Valorização da ótica dos públicos atingidos;
- Conhecimento do processo de licenciamento do empreendimento.

A abordagem, assim como os instrumentos e mecanismos a serem utilizados deverão ser diferenciados, de acordo com os interesses de cada grupo envolvido no Programa de Comunicação Social, de forma a maximizar os resultados dos trabalhos.

Será buscado o envolvimento e a parceria com órgãos e/ou instituições presentes na área e com trabalhos voltados para a educação ambiental, a exemplo da Fundação Orsa que desenvolve o programa denominado Escola Natureza, em convênio com o IBAMA.

Apresenta-se a seguir as principais ações a serem desenvolvidas, por grupo de interesse.

▪ **Representantes do Poder Público e Entidades Cíveis**

As reuniões com representantes do poder público, entidades cíveis e com as demais lideranças formais e informais da população têm como objetivo o envolvimento desses atores, buscando um conjunto integrado de esforços para a execução de planos e programas previstos para o empreendimento.

Ao lado da divulgação de informes sobre o cronograma e operação da usina, deverão ser feitas reuniões com o objetivo de planejamento, adequação e operacionalização da infra-estrutura social instalada nos municípios.

Outras reuniões deverão ser realizadas para, dentre outros, celebração de convênios; informações acerca do encaminhamento do empreendimento e das medidas de segurança para o enchimento do reservatório; remanejamento da população; salvamento de fauna e flora e início da operação.

▪ **População da Área Diretamente Afetada**

Propõe-se a realização de reuniões periódicas na Área Diretamente Afetada, envolvendo toda a população residente.

A população da área afetada deverá ser informada sobre o cronograma da obra, os impactos previstos e ações mitigadoras, medidas de segurança que serão implantadas, além de reuniões específicas para detalhamento do Projeto de Reassentamento. Também deverá ser implementado um trabalho de cunho educativo, preparando a população para aquisição de novos hábitos, principalmente os referentes ao saneamento básico, bem como ações indicadas nos programas de saúde e de controle de caça.

Serão realizadas reuniões tantas quantas necessárias para que todos tenham conhecimento para tomada de decisões sobre as ações a serem executadas. No caso dos moradores da vila de Iratapuru, será dado ênfase especial às discussões sobre mudanças das famílias, definições das tipologias das residências, equipamentos sociais básicos e benfeitorias a serem construídas.

▪ **População da Área de Influência e Área de Entorno**

Reuniões com a população moradora na área de influência, com especial atenção à cidade de Laranjal do Jari - que deverá sofrer os principais reflexos da ocupação de pessoas atraídas pela obra - e nas comunidades da área de entorno do futuro reservatório. Dentre outras informações, é necessário fazer uma exposição de cronogramas, impactos previstos, medidas mitigadoras e um levantamento de questões afetas a esse grupo.

Haverá também a divulgação das medidas de reforço da infra-estrutura regional e de reativação econômica; medidas de segurança e controle ambiental durante a implantação do canteiro de obras. Esta população também deverá ser incentivada a participar de campanhas de educação ambiental.

A seguir são elencadas as ações de comunicação social previstas de acordo com a fase do empreendimento.

▪ **Etapas de Execução**

Embora estejam previstas as ações de comunicação social junto à comunidade residente na área de influência e ao Poder Público na fase de obtenção da LP, tais como, reuniões informativas sobre o Projeto da UHE Santo Antônio do Jari previamente à Audiência Pública (a ser requerida e agendada pelo órgão ambiental). As atividades propostas, a seguir, restringe-se as atividades a serem implementadas a partir da Obtenção da Licença Instalação da UHE Santo Antônio do Jari.

No entanto, sugere-se que as ações de comunicação social descritas aqui neste programa iniciem pelo menos três meses antes do início das obras de instalação da UHE Santo Antônio do Jari e se estenderão por pelo menos um ano após a data de início da operação, considerando a influência da sazonalidade climática no cotidiano da população e necessidade de esclarecimento de dúvidas à população referente a alteração trazida pelo reservatório. Nesse sentido, para a etapa de implantação do PCS estão previstas as seguintes atividades.

► **Etapa I - Planejamento das atividades do PCS**

Essa etapa consiste na seleção da equipe técnica, na elaboração do Plano de Trabalho, na definição das peças gráficas e na estratégia de comunicação social, a serem utilizadas ao longo das fases de implantação e operação do empreendimento.

► **Etapa II - Implantação do PCS**

• Serviço de Ouvidoria

O serviço de ouvidoria da UHE Santo Antônio do Jari terá como objetivo instituir um canal de comunicação direto com a população da área de influência do empreendimento, através de uma linha de chamada gratuita (0800), e de uma ouvidoria face-a-face, através de visitas regulares e realização de reuniões com o poder público e população.

• Posto Informações

O posto de informação se localizará na cidade de Monte Dourado, haja visto que é a cidade próxima do local do empreendimento. O posto de informações poderá servir de apoio ao empreendedor ao longo da Gestão Ambiental da Obra, no sentido de fornecer orientação, ou ponto de cadastro da população atraída pelo empreendimento, a fim subsidiar o monitoramento dos impactos na região oriundos da atração de mão-de-obra para o local.

• Agentes Locais

Identificar e contratar pessoas das comunidades inseridas na Área Diretamente Afetada para atuarem como agentes locais de comunicação social, registrando dúvidas, demandas, expectativas e sugestões referentes aos cuidados relativos à obra da UHE Santo Antônio do Jari.

• Elaboração de Material Informativo

O material de divulgação do empreendimento sugerido consiste em folder institucional e boletim Informativo. O folder tem o caráter de fornecer informações a respeito do empreendimento, tais como o arranjo da UHE, justificativa, localização, período de obras, sua importância para o desenvolvimento regional e nacional, cuidados ambientais adotados e Programas Ambientais desenvolvidos.

Deverão ser elaborados boletins informativos semestrais, contendo informações sobre o andamento das obras e principais eventos relacionados à UHE Santo Antônio do Jari durante o período. O texto deverá ser elaborado em linguagem clara e acessível aos públicos.

Posteriormente, na fase de operação, o conteúdo do material informativo deverá contemplar energia gerada, número total de empregos gerados, normas de segurança e convivência com o reservatório, informando uso do reservatório, áreas de APP, alterações no sistema de drenagem da área a partir da implantação do reservatório, considerando os períodos de seca e chuva, comunidades beneficiadas ou número de famílias beneficiadas com a geração de energia da UHE Santo Antônio do Jari.

- Campanhas de Divulgação do Empreendimento

As campanhas de comunicação terão como objetivo informar os atores sociais envolvidos sobre o arranjo da UHE Santo Antônio do Jari, as fases do empreendimento, os impactos e medidas mitigadoras a serem desenvolvidas no âmbito da gestão ambiental do empreendimento e distribuição dos boletins informativos e demais materiais informativos que se fizerem necessários. Os agentes locais serão responsáveis por auxiliar os comunicadores de campo durante as campanhas.

As campanhas serão periódicas e realizadas ao início de cada fase prevista e sempre que solicitada por um grupo ou parte interessada. Na etapa de operação as campanhas terão como finalidade informar os diversos públicos sobre o término das obras e as datas de início da operação do empreendimento, incluindo a distribuição do material informativo sobre a operação da UHE Santo Antônio do Jari.

As campanhas de divulgação do empreendimento serão compostas por:

- Visitas periódicas às localidades inseridas na área diretamente afetada pelo empreendimento com distribuição do material informativo;
- Reuniões institucionais com o poder público municipal para esclarecimento do Projeto e distribuição do material informativo;
- Veiculação de comunicados nos meios de comunicação das datas de início das obras, enchimento do reservatório e início da operação da Usina.

Os comunicados serão veiculados por meio de SPOTS de rádio e os anúncios de jornais a cada fase do empreendimento. Esses deverão se restringir ao início e fim das principais etapas de implantação do empreendimento (Obras Civas, Limpeza do Reservatório e Enchimento/Comissionamento do reservatório) e data de operação da Usina.

▪ Etapa III - Desmobilização e Fechamento do PCS

Após o período de um ano de operação da UHE Santo Antônio, o serviço de ouvidoria e a equipe do programa de comunicação social poderá ser desmobilizada.

▶ Acompanhamento

O Projeto será acompanhado, ao longo de toda a atividade, pelos responsáveis por sua implementação. A avaliação do desempenho do Projeto será feita mediante análise dos indicadores ambientais obtidos em correspondência às metas pretendidas a serem elencados na fase de PBA.

11.13.5 Interface com Outros Programas

Este programa deverá ter uma relação direta com: Programa de Documentação e Registro do Patrimônio Natural, Programa de Reassentamento da População Afetada, Programa de Educação Ambiental e Treinamento da Mão-de-obra, Programa de Apoio aos Municípios, Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo, além do Plano Ambiental para Construção - PAC, que estabelece as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante as obras de construção da UHE Santo Antônio do Jari.

11.13.6 Responsável pela Execução do Programa

Este Programa é de responsabilidade do Empreendedor, podendo contratar instituição ou empresa, estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

11.13.7 Cronograma

As atividades a seguir estão previstas para serem implementadas a partir da Obtenção da Licença Instalação da UHE Santo Antônio do Jari. Sugere-se que as ações de comunicação social iniciem pelo menos três meses antes do início das obras de instalação da UHE Santo Antônio do Jari e se

estenderão por pelo menos um ano após a data de início da operação, considerando a influência da sazonalidade climática no cotidiano da população e necessidade de esclarecimento de dúvidas à população referente à alteração trazida pelo reservatório. As ações de comunicação deverão seguir os cronogramas previstos para fases do empreendimento. De modo geral, suas ações constituintes serão realizadas conforme apresentado.

ÍNDICE

11.14	Programa de Documentação e Registro do Patrimônio Natural.....	1/4
11.14.1	Justificativa.....	1/4
11.14.2	Objetivo	1/4
11.14.3	Público-Alvo	2/4
11.14.4	Metodologia de Descrição do Programa.....	2/4
11.14.5	Interface com outros Programas.....	4/4
11.14.6	Responsável pela Execução do Programa	4/4
11.14.7	Cronograma	4/4

11.14 PROGRAMA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO DO PATRIMÔNIO NATURAL

11.14.1 Justificativa

A cachoeira de Santo Antonio está localizada imediatamente a jusante do futuro eixo do empreendimento, e poderá sofrer pequena redução do seu volume d'água nos períodos de menor vazão afluente. Da mesma forma, a vegetação de algumas ilhas a jusante e do local da obra poderão sofrer conseqüências provenientes da construção e operação da Usina.

O modelo adotado para a UHE Santo Antonio do Jari teve como uma das diretrizes básicas a preservação do patrimônio natural e paisagístico da área diretamente afetada tendo, inclusive, realizado alterações no projeto original de engenharia tais como:

- modificação da localização da casa de força para a margem direita, com significativa redução do impacto sobre a cachoeira de Santo Antonio;
- redução de áreas de empréstimos, liberando principalmente as áreas situadas na margem esquerda do rio Jari.
- adoção de modelo de barramento com vertedouro tipo soleira livre, com rebaixamento da cota sobre a cachoeira de modo a manter vazões residuais na mesma compatível com as condições naturais do rio.

As áreas de Patrimônio Natural e Paisagístico, diretamente afetadas pelas obras da UHE Santo Antônio do Jari, deverão ser documentadas com a utilização de recursos áudio-visuais, de forma a compor uma memória local de como a região se encontrava antes da instalação do empreendimento, durante as obras e depois do início de sua operação.

11.14.2 Objetivo

O objetivo desse programa é o de promover o registro dos elementos do patrimônio natural, cultural e paisagístico de maior destaque na área de influência da UHE Santo Antonio do Jari.

11.14.3 Público-Alvo

A comunidade residente na área do entorno direto da UHE Santo Antônio do Jari, é considerada Público-alvo para este Programa.

11.14.4 Metodologia de Descrição do Programa

Será feito um registro fotográfico e vídeo-documental da região, especialmente dos aspectos culturais e naturais da região, entre os quais podem ser destacados:

- Patrimônio natural da região, com enfoque nos aspectos cênicos do complexo de cachoeiras de Santo Antonio e do rio Jari.
- Patrimônio Histórico e Natural e outros aspectos de importância cultural e histórica.
- Aspectos geográficos, com destaque para o registro das áreas de importância morfológica / geológica.
- Registro dos modos de vida da população e das atividades econômicas, como pesca, extrativismo vegetal e mineração.
- Áreas de interesse para conservação, incluindo a RDS do Iratapuru e E.E. do Jari.
- Espécimes da fauna e flora, aquática e terrestre.
- As obras e intervenções realizadas na região.

As informações filmográficas e documentais produzidas ao longo das campanhas de registro realizadas deverão ser publicadas em meio impresso e/ou digital, consolidando um acervo sobre o rio Jari para consulta pública, através de bibliotecas, áreas de visitação e instituições de pesquisa envolvidas nos estudos e no recebimento dos materiais coletados na região, especialmente de fauna, flora e do patrimônio arqueológico.

▪ Período de Execução

Os trabalhos de registro do patrimônio arqueológico e paisagístico da região deverão ser iniciados antes do início da construção da UHE e deverão ser concluídos após o enchimento do reservatório e o início da operação.

▪ Acompanhamento

O Projeto será acompanhado, ao longo de toda a atividade, pelos responsáveis por sua implementação e pela equipe de comunicação social. A avaliação do desempenho do Projeto será feita mediante análise dos indicadores ambientais obtidos em correspondência às metas pretendidas no âmbito do Programa de Comunicação Social a serem elencados na fase de PBA.

▪ Recursos Necessários

Os recursos necessários serão disponibilizados pelo empreendedor e são apresentados a seguir.

▶ Recursos Físicos

- Veículo para deslocamento;
- Máquina Fotográfica;
- Câmera de Filmagens;
- Microfone externo e equipamento para captura de som;
- Fitas DV;
- Acessórios de filmagens;
- Equipamento de edição de imagens.

▶ Recursos Humanos

- Profissional da área de comunicação e técnicos do empreendimento.
- Empresas de comunicação visual para elaboração de material gráfico;
- Profissionais de audiovisual: fotografo, som, editor, transcritor e diretor.
- Agentes Locais de Comunicação Social.

11.14.5 Interface com outros Programas

Este programa deverá ter uma relação direta com: Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental e Treinamento da Mão-de-Obra, Programa de Apoio aos Municípios, Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo, além do Plano Ambiental para Construção - PAC, que estabelece as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante as obras de construção da UHE Santo Antônio do Jari.

11.14.6 Responsável pela Execução do Programa

Este Programa é de responsabilidade do empreendedor, podendo contratar instituição ou empresa, estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

11.14.7 Cronograma

A Implantação deste programa está associada ao Programa de Comunicação Social. Os registros deverão anteceder a data de início das intervenções, acompanhar a fase de implantação do empreendimento e serão concluídos após o enchimento do reservatório.

ÍNDICE

11.15 - Programa de Monitoramento e Controle de Endemias	1/14
11.15.1 - Justificativas	1/14
11.15.2 - Objetivos	2/14
11.15.3 - Público-alvo	2/14
11.15.4 - Metodologia e Descrição do Programa	3/14
11.15.5 - Interface com Outros Programas	13/14
11.15.6 - Responsável pela Execução do Programa	13/14
11.15.7 - Cronograma.....	14/14

11.15 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ENDEMIAS

11.15.1 - Justificativas

A implantação da UHE Santo Antônio do Jari requer a desocupação das terras necessárias para a construção do canteiro de obras, bem como das áreas localizadas na região de inundação natural e remanso. O eixo da barragem será instalado próximo à cachoeira de Santo Antônio, onde está instalada a comunidade de Santo Antônio, na margem esquerda do rio. Na outra margem, no Estado do Pará, estão localizadas as áreas de plantação de eucalipto da Jari Celulose, área destinada à instalação do canteiro de obras e alojamentos. Na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento existe ainda a vila de Iratapuru e algumas casas em locais conhecidos como Piunquara, São Francisco e Porto Sabão. Parte da vila de Iratapuru e as outras casas serão atingidas pela formação do reservatório.

Todas as localidades e vilas desta região pertencem ao município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, ou seja, localizada na margem direita.

A construção da UHE Santo Antônio do Jari demandará a contratação de cerca de 2.500 pessoas no pico da obra. O Protocolo de Entendimento firmado em 1995 entre o Empreendedor, comunidades afetadas e autoridades governamentais, quando fora previsto a contratação de cerca de 900 trabalhadores, garantia 100% de utilização da mão-de-obra local, excetuando-se o pessoal técnico e administrativo especializado necessários para a construção da barragem.

Com as revisões realizadas no projeto, a projeção para contratação de mão-de-obra teve aumento significativo, o que pode gerar demandas de pessoal para as atividades superiores à capacidade local de oferta. Tais condições ensejam uma revisão na previsão inicial de contratação de 100% dos trabalhadores não especializados nos municípios afetados, devendo esse percentual ser reduzido um mínimo possível, conforme acordo a ser realizado com as municipalidades e comunidades envolvidas.

Assim, parte dos trabalhadores poderá vir de outras regiões, existindo a possibilidade de alguns deles virem acompanhados de familiares. Sabe-se também que a implantação desse tipo de empreendimento atrai uma população migrante que vem em busca de oportunidades de trabalho e renda.

Portanto, as modificações que ocorrerão no espaço natural imediato onde será implantado o projeto hidrelétrico, a instalação do canteiro de obras no município de Laranjal do Jari, a migração humana, a criação de novas condições de moradia e convivência social entre residentes locais, constituem fatores condicionantes dos processos envolvidos com o estado de saúde-doença das pessoas e a pressão sobre os serviços públicos de assistência e proteção da saúde coletiva.

Entre esses processos são destacados os que se referem à exposição humana aos agentes patogênicos de transmissão vetorial, que, em função das modificações ecológicas e sociodemográficas, poderão estabelecer novos padrões ou incrementar os padrões epidemiológicos existentes. A esses possíveis impactos se associam as pressões que já são exercidas sobre as atividades de Vigilância Epidemiológica, sabidamente insuficientes, tornando-se fator de risco devido ao não acompanhamento sistemático dos eventos mórbidos e óbitos por doenças transmissíveis.

11.15.2 - Objetivos

As medidas propostas neste programa são dirigidas precisamente aos efeitos imediatos dos impactos socioambientais sobre a saúde humana, minimizáveis por ações básicas de saúde e ações primárias ambientais, monitoradas pela Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. Esta última tem por função coletar, processar, analisar e divulgar os dados e informações de saúde e ambiente para tomada de decisões e gestão dos planos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, bem como contribuir para monitoração dos impactos das atividades do empreendimento sobre a saúde, portanto, de caráter estratégico.

11.15.3 - Público-alvo

Este Programa é dirigido para os grupos humanos expostos aos efeitos do empreendimento, representados pela população reassentada, trabalhadores nas obras e seus familiares, e a população atraída pelas oportunidades de trabalho e negócios.

Além disso, as ações previstas neste programa repercutirão positivamente sobre as populações da Área de Influência, uma vez que se efetivem as atividades de Vigilância Epidemiológica e o controle epidemiológico, a ser realizado pelos serviços públicos de saúde geridos pelos municípios de Laranjal do Jari e Almeirim.

11.15.4 - Metodologia e Descrição do Programa

Do ponto de vista metodológico, as medidas relativas à saúde são concebidas com base na análise e avaliação dos problemas de saúde, em correspondência com as situações de perigo e riscos diretamente produzidos ou ampliados pelo empreendimento.

Atenuar ou eliminar os impactos em saúde requer a implementação ou aplicação de políticas, estratégias, obra ou ação que tenham essas finalidades, melhorando a qualidade ambiental pelo aproveitamento das oportunidades existentes (WEITZENFELD, 1996)¹. Nesta concepção incluem-se as medidas de apoio à reorganização institucional em curso no sistema público de saúde, o apoio assistencial e a Vigilância Epidemiológica. Este entendimento exige a mobilização dos vários sujeitos sociais e institucionais na área atingida e articulação dos diversos setores de atuação no controle dos impactos do empreendimento.

Para mitigar ou compensar os efeitos sobre a saúde humana serão organizadas intervenções compartilhadas com os outros Programas de Controle Ambiental, que guardam íntima relação causal com doenças infecciosas e parasitárias, sendo campo de atuação específica da engenharia sanitária; ações no campo da saúde mental serão estabelecidas através de efetivos canais de informação entre a coordenação do programa de saúde e a população diretamente afetada em parceria com o Programa de Comunicação Social.

Doenças dos olhos e afecções do aparelho respiratório que resultam das atividades obreiras serão evitadas por intervenções dos serviços de engenharia e medicina do trabalho na obra e ações de engenharia de segurança na área afetada pelas atividades do projeto. Doenças de pele, cujas principais fontes são a higiene do meio e higiene individual, serão alvo de ações que disponibilizam os meios para a higiene e atividades educativas.

A gravidez precoce, cujas causas e conseqüências são complexas, impõe a realização de ações de saúde juntamente com as de assistência social. Acidentes, envenenamentos e violência, também têm origens muito complexas, sendo o empreendimento um contribuinte para estes impactos pelas implicações demográficas e, diretamente, pelos meios de trabalho na obra, requerendo intervenções de engenharia e segurança no trabalho e de segurança pública para a população. As condições assistenciais, que têm na situação física dos prédios um fator de acolhimento e de boa assistência, encontrarão na arquitetura as respostas adequadas aos imperativos da melhoria da

¹ Henyk Witzendorf, *Manual básico sobre evaluación del impacto en el ambiente y la Salud*, México, OPS/OMS, 1996, p. II-3

qualidade assistencial. Destaca-se que, para a questão predial, serão seguidas as normas estabelecidas pelos órgãos de controle de obras de engenharia e pelos órgãos de saúde pública.

É relevante que diferentes grupos da população, tendo interesses diversos, beneficiando-se ou não do empreendimento, valorizem diferentemente os impactos ambientais e sobre a saúde. Isto se constitui em motivo para conflitos entre os grupos de interesses e com o empreendimento. Por isso, além das ações prévias e de comunicação social, no início das atividades de obras será feita uma exposição e discussão deste Programa com os legítimos representantes das comunidades organizadas numa Comissão Local de Saúde. Este procedimento metodológico submete as escolhas de aplicação de recursos e definição de prioridades à resultante entre o confronto dos juízos de valores com os juízos de fatos, proporcionando sustentação social e técnica para as decisões e medidas adotadas.

As atividades específicas do setor saúde serão realizadas através da estrutura dos serviços públicos de saúde e das ações de saúde do trabalhador realizadas no canteiro de obras.

A assistência e proteção da saúde da população na AID serão prestadas nas Unidades de Atenção Básica de Cachoeira de Santo Antônio e de Iratapuru, sendo que o Empreendedor deslocará, durante o período das obras, com periodicidade a ser definida, um médico para atendimento dessas comunidades. A atenção em nível secundário e terciário será prestada no distrito de Monte Dourado, onde se localiza o hospital de referência para a região, sob gestão do município de Almeirim, no Estado do Pará.

A gestão do programa será realizada com base nos dados e informações produzidas pela Vigilância Epidemiológica Ambiental, conformada como um sistema que permita a tomada de decisões em função da eficácia e efetividade das ações de saúde e sobre o ambiente.

O acompanhamento médico dos trabalhadores da obra da hidrelétrica será realizado dentro do canteiro de obras. A promoção e preservação da saúde do trabalhador, de responsabilidade do empregador, serão realizadas a partir de um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com base nos riscos identificados, nos dados clínicos e epidemiológicos obtidos através dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, em conformidade com as Normas Reguladoras NR7. Será implantado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Reguladora NR9, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), de acordo com a NR18. A composição dos recursos humanos para dar assistência ao trabalhador seguirá as normas definidas na NR4.

O empreendedor manterá, ainda, uma ambulância disponível em tempo integral ao funcionamento do canteiro de obras e um ambulatório médico para primeiros socorros.

O modelo de monitoração dos impactos em saúde, de responsabilidade do empreendedor, está estreitamente articulado com as ações de Vigilância Epidemiológica executadas pelos serviços de saúde dos municípios de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, e Almeirim, no Estado do Pará. E, como são notórias as deficiências na qualificação de pessoal, na estrutura e capacidade operacional destes serviços, o empreendedor contratará um profissional de saúde (não necessariamente médico) ou consultoria com reconhecida experiência na estruturação e funcionamento dos serviços de vigilância epidemiológica, dando apoio para a sua melhoria de modo que aumente a eficácia do sistema de informações e a adoção de medidas de controle das doenças de notificação compulsória, como a malária, a leishmaniose e outras doenças endêmicas, ou que venham a se instalar na região.

Sobre os produtos a serem gerados, o Programa Assistencial e as Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde se articulam em torno dos principais problemas de saúde, sendo as atividades dirigidas para proteger e recuperar a saúde individual e coletiva, cujos produtos podem ser: a) diretos; b) efeitos intermediários dos produtos diretos; c) efeitos finais².

No caso da assistência médica às pessoas afetadas por doenças transmissíveis, o produto direto é a recuperação do doente, verificável pelo diagnóstico de alta ou de curado dado pelo médico. O efeito intermediário é a interrupção do processo de propagação do agente infeccioso. E o efeito final é a situação de bem estar e de tranquilidade da comunidade.

Nas doenças respiratórias agudas, o produto imediato é o restabelecimento das boas condições respiratórias do paciente, evitando a evolução para os quadros complicados como a broncopneumonia e a pneumonia. O efeito intermediário é reduzir o número de internações hospitalares. E o efeito final é a diminuição do custo social das doenças respiratórias.

Para os acidentes (incluindo os acidentes com animais peçonhentos) e violência, o produto imediato é a recuperação das partes e funções do corpo atingidas e equilíbrio das condições sócio-psicológicas do paciente. O efeito intermediário é o retorno da função social da pessoa. O efeito final é a mobilização social contra atos violentos.

² Morris schaffer, *Administración de Programas de Higiene del Medio*, Ginebra, OMS 1975, pp 62-63 e 119-122.

Quanto à Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, é destacado como produto direto a informação gerada. Como produto intermediário tem-se a elevação do nível de informação dos tomadores de decisão e a racionalidade das ações decididas. O produto final é a diminuição ou impedimento dos eventos mórbidos e óbitos decorrentes das situações de risco sob vigilância.

▪ Implantação

▶ Projeto de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - VEA

O conjunto de fatores condicionantes dos estados de saúde-doença e as pressões sobre os serviços de saúde impõem que sejam realizadas atividades de Vigilância Epidemiológica na ADA, na sede do município de Laranjal do Jari e no distrito de Monte Dourado.

A Vigilância Epidemiológica se constituirá num sistema de inteligência, operacionalizado através de atividades de monitoração da saúde coletiva e da saúde do trabalhador em correspondência com as situações ambientais. A informação produzida por este sistema fornecerá as bases para a gestão em saúde ambiental, que se realizará em dois níveis:

- **Nível estratégico** (mediato) - recolherá, processará e analisará sistematicamente os dados sobre as condições e tendências de saúde e do meio ambiente correlacionado, bem como avaliará as intervenções de minimização ou controle executadas;
- **Nível tático** (imediate) - recolherá, processará e analisará sistematicamente as ocorrências de saúde e do meio ambiente correlacionado, acionando os organismos, instituições e recursos de intervenção imediata.

A estrutura da VEA contará com profissional de saúde com reconhecida experiência em Vigilância Epidemiológica (não necessariamente médico) capaz de organizar o sistema de informações, coletar, processar e analisar os dados, dando-lhes caráter de informação para a tomada de decisão e definição da ação.

Para o cumprimento das suas finalidades, a Vigilância Epidemiológica se articulará de modo estreito com as ações médicas e de enfermagem na AID, na sede do município de Laranjal do Jari e no distrito de Monte Dourado, com as atividades em torno da Saúde do Trabalhador no canteiro de obras e com os organismos associativos da comunidade. Além das atividades rotineiras de informação, a Vigilância Epidemiológica tem como atribuição realizar investigações e inquéritos epidemiológicos quando necessários.

Neste projeto, a Vigilância Epidemiológica é entendida como um serviço que articula os agentes executores (médico, enfermagem, agente comunitário) e os agentes decisórios (instituições, organizações comunitárias).

O sistema de informações de saúde e sobre o meio ambiente constitui o objeto da Vigilância Epidemiológica em sua função de “inteligência de sistema”. As fontes primárias de dados são os registros feitos em formulários próprios pela equipe de saúde, devendo conter informações sobre os efeitos e situações de riscos a que estarão expostas as pessoas. Além do caráter epidemiológico destes registros, eles serão utilizados como informações administrativas pelo sistema municipal em seus relatórios de produção enviados aos níveis superiores de gestão do SUS.

O processamento dos dados será feito através de meio eletrônico, utilizando equipamento de informática e o programa de domínio público “Epi-Info” disponibilizado pela Organização Mundial de Saúde. Neste caso, a entrada de dados será feita em formulários relacionais hierarquizados por níveis de detalhamento do registro.

Este sistema de informações será articulado com o Sistema de Informações de Atenção Básica (SIAB) do SUS no que se refere ao cadastramento das famílias, ao registro de procedimentos, de atividades, notificações, e relatórios de produção.³ Articular-se-á com o Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e com a Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde (PPI-VS)^{4, 5}.

Deste modo, a Vigilância Epidemiológica apoiará a ampliação da visibilidade epidemiológica e assistencial do Sistema Municipal de Saúde, fundamentando a tomada de decisões sobre os ajustes nos planos e programas de intervenção de saúde e sobre o meio ambiente na ADA, na sede do município de Laranjal do Jari e no distrito de Monte Dourado. Além disso, através da informação epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica apoiará o município no acesso aos recursos financeiros públicos federais e estaduais para custeio das ações de epidemiologia e de controle de doenças/agravos, na medida em que o gestor municipal formalize a criação e operação do sistema de Vigilância Epidemiológica.

³ SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica / Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

⁴ GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 4a. Edição. Brasília; Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 1999.

⁵ PPI/ECD: Programação Pactuada Integrada. Parâmetros para Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças. Brasília; Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2000.

A seguir são listados os aspectos e variáveis do meio, os agravos e doenças objetos da Vigilância Epidemiológica, chamando atenção de que em todas as atividades estão envolvidos procedimentos primários de ação sobre o meio, caracterizados por métodos e tecnologias práticos baseados em conhecimentos científicos e socialmente aceitáveis.⁶

- ▶ **Vigilância dos acidentes** - registra e investiga os casos relacionados com as situações de trabalho e das que se originam das ações da obra. Compreendem os acidentes de trabalho e de percurso, acidentes de trânsito, acidentes com animais peçonhentos (ofidismo, escorpionismo e araneísmo), e tétano acidental.
- ▶ **Vigilância das águas** - é dirigida para a monitoração da água como recurso natural, da água de abastecimento e das águas servidas. São monitorados os usos domésticos, os usos na produção e nas atividades recreativas, a poluição por rejeitos, a presença de vetores e as condições que favoreçam a sua presença.
- ▶ **Vigilância do ar** - monitora a presença e exposição humana a substâncias tóxicas voláteis, gases e partículas sólidas em suspensão no ar.
- ▶ **Vigilância do solo** - monitora a presença e exposição humana aos resíduos sólidos em logradouros públicos, terrenos baldios, valas, quintais e nas coleções hídricas.
- ▶ **Vigilância do meio natural** - monitora os processos destrutivos da flora e fauna, da presença de reservatórios e vetores de doenças em interações com as pessoas.
- ▶ **Vigilância do dengue** - registra, investiga os casos suspeitos, e monitora as condições do meio através de inspeções sanitárias periódicas. Aciona os recursos institucionais de confirmação do diagnóstico e de execução das medidas específicas contra o vetor.
- ▶ **Vigilância da doença de Chagas** - registra e investiga os casos agudos da doença, a presença de vetores no domicílio e peridomicílio.
- ▶ **Vigilância das doenças diarreicas agudas** - registra e investiga os casos de diarreia aguda entre menores de 5 anos de idade, identificando as condições sanitárias, hábitos higiênicos, situação da água de consumo, destino de dejetos, destino do lixo e presença de vetores no ambiente domiciliar e peridomiciliar.

⁶ SÁNCHEZ, MARCELO CASTILLO: Aplicación e Implementación de la "Atención Primaria Ambiental". Reunión Regional Sobre Atención Primaria Ambiental". Santiago, Chile, 1995.

- ▶ **Vigilância das doenças respiratórias** - registra e investiga os casos de doenças respiratórias agudas e possíveis nexos ambientais.
- ▶ **Vigilância das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)** - a vigilância de DST no país consiste na notificação e investigação dos casos, em serviços de saúde que possuem profissionais treinados e retaguarda laboratorial, sendo outras fontes de informação utilizadas de modo complementar. Ao nível dos serviços deste plano, as DSTs atendidas serão registradas e notificadas ao gestor municipal, que se reportará aos níveis superiores de gestão do SUS através do SINAM. São incluídas as seguintes entidades nosológicas: Cancro mole; Candidíase; Donovanose; Herpes genital; HPV/condiloma acuminado; HTLV; Infecção por clamídia; Sífilis primária, Sífilis secundária, Sífilis latente recente; Tricomoniase; Vaginose bacteriana; além de Outras Formas de Sífilis e Linfograneloma Venéreo. Os quadros sem definição etiológica serão notificados por meio das síndromes clínicas: Síndrome de úlcera genital; Síndrome de corrimento uretral; Síndrome de corrimento vaginal; Síndrome de corrimento cervical; Síndrome de dor pélvica.
- ▶ **Vigilância da esquistossomose** - registra os casos e mapeia a presença dos caramujos nas coleções hídricas locais, verificando as suas condições como foco da doença.
- ▶ **Vigilância da febre amarela** - registra, investiga os casos suspeitos, e monitora as condições do meio através de inspeções sanitárias periódicas. Aciona os recursos institucionais de confirmação do diagnóstico, de vacinação e de execução das medidas específicas contra o vetor.
- ▶ **Vigilância das hepatites de transmissão fecal-oral** - registra e investiga os casos de hepatites virais associados com as condições de saneamento e de transmissão fecal-oral. Dentro das condições dadas pelas ações básicas, deve ser investigado todo caso suspeito sintomático, que apresente uma ou mais manifestações clínicas.
- ▶ **Vigilância da leishmaniose tegumentar** - registra e investiga os casos ocorridos em residentes ou trabalhadores, considerando que esta é uma zoonose de transmissão vetorial que envolve a relação do homem com as transformações do meio silvestre.
- ▶ **Vigilância da leishmaniose visceral** - registra e investiga os casos suspeitos ocorridos em residentes ou trabalhadores na AID e AE, considerando que esta é uma zoonose de transmissão vetorial que envolve a relação do homem com o cão.

- ▶ **Vigilância de leptospirose** - registra e investiga os casos suspeitos, que apresente sinais e sintomas sugestivos da doença. Verifica os antecedentes epidemiológicos e reconhece as possíveis fontes de contágio.
- ▶ **Vigilância da malária** - todos os casos detectados devem ser investigados e classificados (autóctones, importados, introduzidos, induzidos e recaídas). Deve ser feita a busca de casos e providenciadas as medidas antifocais e antivetoriais.
- ▶ **Vigilância da raiva** - registra e investiga os casos de agressão humana por morcegos, cães e outros animais transmissores da raiva. Encaminha o caso aos serviços de profilaxia da raiva, recomenda e acompanha as medidas indicadas.
- ▶ **Vigilância da violência** - registra e investiga os casos de agravos em correspondência com situações de interação humana pautada por atos agressivos, maus tratos, violência sexual e outros. São agravos identificados nos serviços de saúde por ferimentos, fraturas, entorse, edema, hematoma e outros.
- ▶ **Vigilância de ocorrências inusitadas** - refere-se ao registro e investigação de eventos e situações não previstos ou ainda desconhecidos. Este tipo de monitoramento se impõe pelos vários acontecimentos que têm surpreendido os serviços de vigilância em saúde, como: surto de infecção oral pelo agente da doença de Chagas; Febre Hemorrágica com Síndrome Renal e Síndrome Pulmonar por Hantavírus, associado com a presença de roedores; surto de Febre Hemorrágica causada por agente infeccioso transmitido pelo carrapato dos eqüinos; surto de glomerulonefrite causado por *Streptococcus zooepidemicus* veiculado por queijo contaminado; intoxicações por produtos alimentícios, medicamentos e outros.

▪ **Projeto de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VST)**

A Vigilância da Saúde do Trabalhador (VST) na obra será integrada à Vigilância Epidemiológica. Caberá ao empregador manter os registros sobre as instalações do canteiro de obras, registros da situação de saúde dos trabalhadores, emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e o Laudo de Exame Médico (LEM).

No que se refere ao SUS, a Vigilância da Saúde do Trabalhador (VST) tem por base a Instrução Normativa aprovada através da Portaria nº 3.120, de 01/07/98, do Ministro de Estado da Saúde, que em seu anexo define os procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes. Paralelamente, a VST apóia-se nos requisitos normativos da segurança e

medicina do trabalho, contidos nas Normas Reguladoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, a serem cumpridas pelo empregador.

Compete ao Sistema Público de Saúde registrar a ocorrência do acidente a partir do Laudo do Exame Médico (LEM) constante do verso da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), e investigar o caso; fazer o acompanhamento e articulação da assistência na rede de referência para a prevenção das seqüelas; desenvolver ações de intervenção no ambiente de trabalho; orientar sobre direitos trabalhistas e previdenciários.

As medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no canteiro de obras a ser realizado pelo contratante dos trabalhadores obedecem a Norma Reguladora NR18, sendo implementadas através de um Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Esse programa é constituído por: um memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas; projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra; especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas; cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT; *layout* inicial do canteiro de obras, contemplando, inclusive, previsão de dimensionamento das áreas de vivência; programa educativo incluindo a temática de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, com sua carga horária.

▪ Plano de Ação de Controle da Malária (PACM)

Deverão, ainda, ser adotadas medidas específicas de controle do potencial malarígeno, conforme orientação da Secretaria de Vigilância de Saúde do Ministério da Saúde (SVS-MS) que, através das orientações fornecidas pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM) definiu a metodologia e as competências para o acompanhamento do potencial de disseminação da doença associada à implantação da UHE Santo Antônio do Jari.

Conforme estabelecido pela Portaria 47 da SVS/MS, de 29 de dezembro de 2006, e pela CONAMA 286, os empreendimentos cujas atividades potencializarem os fatores de risco para a ocorrência de casos de malárias em regiões endêmicas, deverá desenvolver estudos epidemiológicos e conduzir programas específicos para as diversas fases do empreendimento, objetivando o controle da doença e dos vetores.

Para tanto, deverá ser elaborado pelos órgãos competentes, o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM), De forma a subsidiar a emissão da LP, bem como emitido o Atestado de condição Sanitária (ATCS), baseados nos dados epidemiológicos e entomológicos e estudos sobre a capacidade instalada para o serviço de saúde da região.

Conforme orientação da SVS, foi realizada consulta ao banco de dados de informações sobre a Malária na região (SIG-Malária), apresentado no diagnóstico socioeconômico, onde se verificou forte incidência da doença, devendo este levantamento ser detalhado a partir da próxima fase de implantação do empreendimento, com o licenciamento prévio, conforme orientação apresentada na Nota Técnica Nº 06 - CGPNM/DIGES/SVS/MS, de 14 de março de 2008.

Desta forma, deverão ser realizadas na próxima fase de licenciamento do empreendimento dois conjuntos de ações, descritos a seguir.

a) Elaboração do LAPM

Nesta fase serão realizados estudos específicos sobre o potencial malarígeno na região do empreendimento, especialmente na AID, com os seguintes objetivos:

- Identificação da Incidência Parasitária Anual (IPA).
- Percentagem de *falciparum* (IFA).
- Percentagem de Lâminas colhidas por busca ativa (BA) e busca passiva (BP) de casos.
- Índice de Lâminas Positivas (ILP).
- Prazo para o início do tratamento dos pacientes, após a data dos primeiros sintomas.

b) Elaboração do Plano de Controle da Malária

Detalhamento do Plano de Controle da Malária, considerando os seguintes aspectos:

- Diagnóstico e tratamento: capacidade instalada e necessidades de complementação, considerando o aumento populacional esperado.
- Controle Vetorial: qual a capacidade operacional e quais são as medidas de controle utilizadas e quais seriam indicadas.
- Educação em Saúde: estratégia detalhada para educação em saúde e mobilização social.

c) Implantação do Sistema de Controle da Malária

O Sistema de Controle da Malária deverá ser implantado a partir das diretrizes definidas no plano, conforme orientação da SVS, e contará com apoio de um sistema de atendimento aos trabalhadores, a ser implantado no canteiro de obras, integrado ao sistema de notificação de doenças do Ministério da Saúde na fase de obra e operação.

▪ Etapas de Implantação

Este programa tem ações previstas para as fases de licenciamento prévio e de instalação, com medidas a serem efetivamente implantadas no período de obras, com manutenção no período de operação do empreendimento, considerando as seguintes etapas:

- ▶ Estabelecimento dos Termos dos Convênios com o poder público local
- ▶ Elaboração dos Laudos Técnicos de Saúde (Malária e outros)
- ▶ Implantação da Unidade de Atendimento de Saúde
- ▶ Gestão do Sistema de Atendimento e Monitoramento

11.15.5 - Interface com Outros Programas

Este programa está diretamente associado a outras medidas apontadas no Plano Ambiental de Construção - PAC e com o Programa de Comunicação Social no que tange à gestão ambiental do empreendimento. Ações conjuntas e de apoio ao poder público local poderão ser adotadas no âmbito.

11.15.6 - Responsável pela Execução do Programa

Este Programa será de responsabilidade do Empreendedor, podendo contratar instituição ou empresa especializada e estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

11.15.7 - Cronograma

Antes do início das obras as ações do presente Programa deverão estar direcionadas ao estabelecimento de convênios com as Prefeituras e levantamento de dados prévios na região. A partir da implantação do canteiro e, conseqüentemente, da Unidade de Atendimento de Saúde deverão ser realizados monitoramentos contínuos, por meio da gestão do sistema de atendimento e monitoramento. Nessa fase serão elaborados os laudos técnicos e seu encaminhamento para a Secretaria de Vigilância de Saúde.

ÍNDICE

11.16 - Programa de Atendimento ao Protocolo de Entendimento com as Comunidades da ADA	1/6
11.16.1 - Justificativa	1/6
11.16.2 - Objetivos.....	2/6
11.16.3 - Público-alvo	2/6
11.16.4 - Metodologia de Implantação	2/6
11.16.4.1 - Histórico do Processo	3/6
11.16.4.2 - Etapas de Execução do Programa	4/6
11.16.4.3 - Instituições Envolvidas.....	4/6
11.16.4.4 - Relatórios de Acompanhamento	4/6
11.16.5 - Interface com outros Programas.....	5/6
11.16.6 - Atendimento a Requisitos Legais	5/6
11.16.7 - Responsável pela Implantação	6/6
11.16.8 - Cronograma.....	6/6

ANEXOS

Anexo 1 - Protocolo de Entendimento

11.16 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO COM AS COMUNIDADES DA ADA

Este programa foi elaborado de forma a definir os procedimentos, critérios e diretrizes para o reassentamento da população afetada residente em áreas diretamente afetadas pela implantação da UHE Santo Antônio do Jari, buscando minimizar o impacto social e prevenindo a formação de novas áreas de ocupação irregular nos municípios atingidos, conforme os termos do Protocolo de Entendimento assinado entre as partes e o poder público, onde ficou definida uma série de exigências que deverão ser cumpridas ao longo do processo de implantação da usina.

11.16.1 - Justificativa

A implantação da UHE Santo Antônio do Jari implica na desocupação das áreas localizadas na região de inundação e remanso do reservatório. Parte das mesmas é ocupada pela Vila de Iratapuru, Porto Sabão e São Francisco, perfazendo um total de 15 famílias, que serão diretamente atingidas pelo empreendimento, com a conseqüente necessidade de reassentamento.

Historicamente, o empreendimento promoveu, em função da proximidade da Vila de Cachoeira de Santo Antônio e área de realização das obras da barragem, a realocação integral desta vila, situação esta, que motivou acordos que envolveram o empreendedor, os moradores, o poder público local, e os representantes do Poder Judiciário.

Após a realização de várias reuniões de caráter informativo, consultivo e deliberativo, foi elaborado um Protocolo de Entendimento (**Anexo 1**), firmado em 1995, entre a Jari Energética S.A. e as comunidades atingidas - além do Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari - com o objetivo de conciliar as demandas de implantação do projeto vigente à época (Potência de 68MW e casa de força na margem esquerda, sobre a cachoeira de Santo Antônio) com as reivindicações apresentadas pelas comunidades e o poder público, norteador o processo de reassentamento e definindo outras ações a serem adotadas ao longo do processo de construção da UHE Santo Antônio do Jari.

O cronograma de implantação da UHE vigente àquela época previa o reassentamento dos moradores de Cachoeira de Santo Antônio antes do início das obras de construção da barragem, uma vez que a mesma encontrava-se assentada no local previsto para o canteiro, enquanto o reassentamento da população de Iratapuru ocorreria somente após o término das obras de

construção da usina. Posteriormente, esse cronograma foi alterado em função da manifestação desses moradores, que solicitavam o reassentamento simultaneamente ao de Cachoeira de Santo Antônio, em 1995.

O reassentamento das famílias da vila de Cachoeira de Santo Antônio foi concluído em dezembro de 2001. Contudo, devido ao adiamento da implantação da UHE Santo Antônio do Jari, o reassentamento da população de Iratapuru foi adiado, estando previsto para ser realizado na fase de construção da UHE Santo Antônio do Jari.

Não obstante, e tendo em vista a completa revisão do projeto de engenharia realizado no ano de 2007, este programa prevê as ações necessárias para a realização dos reassentamentos dos moradores da área de implantação do reservatório, bem como ações direcionadas ao cumprimento do Protocolo de Entendimento firmado.

11.16.2 - Objetivos

O Programa de Atendimento ao Protocolo de Entendimento têm como objetivo definir diretrizes e ações necessárias para o atendimento ao Protocolo de Entendimento firmado no ano de 1995, especialmente no que diz respeito ao reassentamento da população afetada pela UHE Santo Antônio do Jari.

11.16.3 - Público-alvo

Constituem público alvo do Programa de Atendimento ao Protocolo de Entendimento todas as famílias residentes nas Vilas de Cachoeira de Santo Antônio e de Iratapuru, Porto Sabão e São Francisco, localidades no entorno do rio Jari no trecho diretamente afetado pela construção da barragem.

11.16.4 - Metodologia de Implantação

A implantação do Programa deverá ser realizada de forma a garantir as premissas dos acordos firmados com as comunidades, buscando identificar questões que podem ainda ser promotoras de conflito ou ameaça à perda de qualidade de vida da população em função da construção e/ou operação da UHE Santo Antônio do Jari, de forma a encaminhar as soluções para estas situações.

11.16.4.1 - Histórico do Processo

Os acordos firmados remontam a uma série de reuniões realizadas pelo empreendedor, então titular da concessão para exploração da UHE Santo Antônio do Jari, que culminaram com a assinatura de um Protocolo de Entendimento, no ano de 1995 (**Anexo 1**). Discutido com as populações atingidas, o processo contou ainda com a participação da prefeitura municipal de Laranjal do Jari e o governo do estado do Amapá. Foram então estabelecidas diretrizes para o reassentamento das populações, onde pesou a participação da comunidade e do poder público na construção de um protocolo de entendimento consensual entre as partes.

As áreas onde vivem atualmente as comunidades afetadas, bem como as áreas inicialmente previstas para o reassentamento das famílias atingidas são pertencentes ao empreendedor originalmente concessionário da UHE Santo Antônio do Jari, e atualmente detentor de uma participação de 10% na composição do Consórcio Amapá Energia.

Desta forma, os acordos firmados no passado buscaram definir, dentre outras questões, as áreas de reassentamento, mantendo as condições originais de ocupação e garantido às populações atingidas o amplo acesso aos recursos naturais utilizados para sua subsistência, ou seja, o acesso ao rio Jari e seus tributários e as áreas de castanhais. As áreas de reassentamento distam não mais que 1 km das áreas atualmente ocupadas, e garantem a integridade das comunidades afetadas.

Assim, a partir da consulta à comunidade, no que se refere às áreas preferenciais para o reassentamento, às formas de compensação, e critérios para a relocação (infra-estrutura a ser relocada, infra-estrutura e serviços a serem acrescentados aos já existentes, etc), foram definidas as providências a serem tomadas pelo empreendedor.

As ações definidas a partir dos estudos realizados e do protocolo de entendimento foram previstas para curto, médio e longo prazo e direcionadas tanto à população a ser reassentada quanto a possíveis núcleos receptores (Vila Padaria) e estão definidas em detalhe no **Anexo I** deste programa.

Na vila de Santo Antônio foram construídas 18 casas de madeira, com área variando entre 60 e 120 m², além da construção da escola, de um centro comunitário e da restauração do prédio do antigo depósito de castanhas, que funciona atualmente como museu. Já na Vila de Iratapuru as ações de reassentamento foram adiadas em função da descontinuidade do processo de implantação.

Isto posto, cumpre ressaltar que a mudança de titularidade da concessão não acarretará qualquer prejuízo às comunidades locais uma vez que o Consórcio Amapá Energia estará assumindo todos os compromissos firmados com as comunidades locais e entes públicos, bem como estará iniciando uma nova etapa de diálogo com a população afetada, informando, discutindo, e negociando com os moradores e suas lideranças durante todo o processo de implantação do programa.

11.16.4.2 - Etapas de Execução do Programa

Este programa será desenvolvido em três fases distintas: uma de avaliação das ações e dos acordos firmados com a população local, outra de planejamento executivo, e outra de execução, conforme descrito a seguir.

Realização de Reuniões de Avaliação dos Acordos Estabelecidos

Este Programa deverá reiniciar os ciclos de reuniões com a população atingida de forma a promover uma avaliação das ações e medidas já adotadas, especialmente na vila de Santo Antônio, bem como daquelas condicionadas ao início das obras e ainda pendentes, sempre considerando a revisão do projeto de engenharia realizada no ano de 2007.

11.16.4.3 - Instituições Envolvidas

Por se tratar de um reassentamento envolvendo questões fundiárias, além do empreendedor e das comunidades envolvidas, todas as ações devem ser realizadas em parceria com as Prefeituras e Secretarias municipais de Laranjal do Jari e Almeirim, além dos governos dos estados do Amapá e do Pará.

11.16.4.4 - Relatórios de Acompanhamento

O conjunto das atividades realizadas será registrado em Relatórios de Acompanhamento. Esses relatórios deverão conter as medidas a serem adotadas para caso específico, que serão encaminhadas para a equipe responsável pela Gestão Ambiental do empreendimento, para que se providencie seu atendimento.

11.16.5 - Interface com outros Programas

Este programa deverá ter uma relação direta com o Programa de Comunicação Social, que será desenvolvido de modo apoiar o conjunto de ações a ser desenvolvida para a Implantação do Plano de Gestão Fundiária, com o Programa de Educação Ambiental, com o Plano Ambiental para Construção - PAC, que estabelece as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante a construção da UHE Santo Antônio do Jari.

11.16.6 - Atendimento a Requisitos Legais

A implantação de usina hidrelétrica em áreas de imóveis particulares, por se tratar de serviço de interesse público, está submetida ao Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações para fins de utilidade pública. Além do decreto-lei citado, o processo é disciplinado, também, pelas seguintes diplomas legais:

- Lei nº 8.987, de 13/02/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no artigo 175 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto nº 1.717, de 24/11/95.
- Lei nº 9.427, de 26/12/96, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a quem compete disciplinar o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.
- Resolução ANEEL nº 259, de 10 de junho de 2003, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários ou autorizados.
- Resolução ANEEL 279, de 11 de setembro de 2007, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.

11.16.7 - Responsável pela Implantação

Este Programa é de responsabilidade do empreendedor. A negociação com a população, no que diz respeito ao reassentamento, será feita pela equipe da Gestão Ambiental, considerando as particularidades do empreendimento em questão: parte do reassentamento já implantado, diretrizes básicas já definidas e acordadas, dentre outras.

11.16.8 - Cronograma

O Programa terá início a partir da obtenção da LP e se estenderá por todo o período de implantação do empreendimento devendo estar concluído antes da limpeza da área do reservatório.

ANEXOS

ANEXO 1 - PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO

As construções serão executadas em madeira de lei (angelim vermelho, acapu e acariquara), pintadas externa e internamente.

A cobertura das edificações será em telha de barro.

Os pisos do banheiro e da cozinha serão cimentados. As paredes do banheiro serão revestidas de material cimentado impermeável, até a altura de 1,5 m. A parede da cozinha onde for instalada a pia também será revestida do mesmo material.

A JESA executará a construção de rua, conforme definição da comunidade, para acesso às casas.

As especificações técnicas, plantas e desenhos, ressalvados os pontos acima mencionados, acompanham em anexo e são parte integrante desse protocolo.

O material de demolição proveniente das atuais construções poderá ser aproveitado pela comunidade.

Vila de Iratapuru:

Os moradores da Boca do Iratapuru e todas aquelas que eventualmente possam ser atingidas com a elevação do nível do rio acima da Hidrelétrica, inclusive os prédios da escola e os da Cooperativa dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU, serão cadastrados pela JESA até novembro de 1995. O cadastramento será visado pelos representantes das comunidades.

Fica acertado que, por opção dos moradores, a JESA concorda em efetuar a construção de novas edificações em substituição às atuais, imediatamente após o cadastramento e simultaneamente às obras da nova vila de Santo Antônio, para os cadastrados que porventura venham a ser afetados. As novas edificações serão construídas em local definido em comum acordo com a comunidade, terão áreas idênticas e das atuais e obedecerão os mesmos padrões das edificações construídas na vila Nova de Santo Antônio.

Será construído na localidade de Boca do Iratapuru posto médico com 35 m² equipado com estoque inicial de remédios.

Vila Padaria:

A JESA implantará estação para captação e tratamento de água com filtração, cloração e bombeamento, incluindo reservatório de 10.000 litros.

3) Assistência médica

Através do projeto comunidades rurais, a Jari/JESA deslocará, com periodicidade a ser definida, um médico para atendimento das comunidades de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria. Na rotina atual (que será mantida), o médico visitante faz o atendimento e a medicação cabível e encaminha casos mais graves para o Hospital de Monte Dourado.

Haverá acompanhamento médico dentro do canteiro de obras para os trabalhadores da obra da Hidrelétrica. Haverá exame pré-admissional para evitar o surgimento de endemias/epidemias. Após o início da operação será estabelecido um programa de saneamento de áreas alagadas/igarapés, de acordo com o projeto básico ambiental, já aprovado pelos órgãos ambientais competentes.

4) Reposição de áreas agrícolas

A JESA promoverá o desmatamento e limpeza de área equivalente às áreas agrícolas eventualmente inundadas ou perdidas, atendidas as exigências e autorizações do IBAMA, que deverão ser obtidas pelos interessados.

A JESA indenizará benfeitorias e plantios atingidos, sendo o valor estipulado de comum acordo entre a JESA e as comunidades que poderão se fazer assessorar por equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Amapá. Todas as indenizações serão pagas aos moradores cadastrados de acordo com a situação das mesmas à época do pagamento.

5) Portos e estradas

Será construído trapiche em Santo Antônio. Será preparada área para embarcadouro em substituição a Porto Paiol, Porto Sabão e Iratapuru.

A JESA abrirá estrada ligando a nova vila de Santo Antônio ao porto que substituirá o Porto Paiol.

Serão melhoradas as condições da estrada de acesso a Água Branca do Cajari, a partir da nova vila de Santo Antônio.

6) Patrimônio Histórico

Está prevista a preservação e restauração da igreja atual de Santo Antônio.

Se houver interesse, poderá ser mantida a casa de 2 pavimentos existente em Santo Antônio. Outras construções apontadas poderão ser avaliadas caso a caso.

As construções atuais e a vida dos habitantes serão registradas em vídeo, para garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural da região. Cópia do material será doado às escolas das comunidades.

7) Concessão de turismo

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, e a critério e escolha do GEA, serão preservados e doadas ao Estado instalações do acampamento que se prestem à criação de um complexo turístico. A concessão de seu uso será de atribuição do GEA.

8) Proteção e segurança

No período de implantação da Usina, a JESA desenvolverá ações de segurança patrimonial que, através de uma parceria com as comunidades, autoridades policiais do Estado do Amapá e Município de Laranjal do Jari, manterão as áreas adjacentes livres de eventuais invasões.

A JESA compromete-se buscar, pelos meios legais disponíveis, a reintegração de posse sobre quaisquer áreas invadidas de sua propriedade.

A JESA compromete-se ainda a construir as instalações prediais de um posto policial, na vila de Padaria ou em outro local a ser determinado de comum acordo com o Governo do Estado do Amapá, que sirva de base e alojamento para destacamento de polícia, a ser designado para o local pelas autoridades competentes.

Com o objetivo de evitar a instalação de construções comerciais que abriguem atividades indesejáveis, a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari se compromete a não conceder alvarás de funcionamento nas vilas de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria, durante o período de construção da Hidrelétrica.

A JESA garantirá 100% da utilização da mão de obra local, excetuando-se o pessoal técnico e administrativo especializado necessários para a construção da barragem.

Para garantir o retorno do pessoal técnico-administrativo externo à região aos seus locais de origem, a JESA fará constar nos contratos com as empresas prestadoras de serviços a obrigação da adoção de termo de compromisso de retorno, a ser assinado pelo contratado no processo de admissão. A prestadora de serviço se obrigará ainda a pagar a passagem de retorno após o desligamento do empregado.

Cabe ainda a informação de que a operação da usina, após sua inauguração, irá ser feita por cerca de seis operadores por turno. Esses operadores residirão em vila da empresa (Planalto e Monte Dourado) e se deslocarão diariamente para a usina. Com isso não haverá fixação de nova comunidade na área.

9) Apoio a projetos rurais

A Jari/JESA manterá o projeto Comunidades Rurais, nos mesmos moldes atuais. Apoio Técnico, treinamento em novas tecnologias, e ação de prevenção e combate a fogo.

A Jari/JESA apoiará o desenvolvimento no Iratapuru de horto comunitário florestal para a produção de mudas de castanha e outras espécies nativas, em benefício das comunidades de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria.

10) Qualidade ambiental

A JESA desenvolverá os trabalhos de acordo com o projeto ambiental aprovado, base do licenciamento ambiental da obra.

Cópia desse projeto será entregue ao já criado Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) do Município de Laranjal do Jari.

11) Energia para Laranjal e Vitória do Jari

A JESA e o Governo do Estado do Amapá, em conformidade com a legislação pertinente, estudarão a melhor maneira de viabilizar a venda de até 10% da geração de energia hidrelétrica à CEA ou à concessionária determinada pelo GEA.

12) Comissão Especial

Fica criada uma Comissão Especial, formada por dois membros de cada uma das instituições envolvidas (Governo do Estado do Amapá, Comunidades, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, Câmara Municipal de Laranjal do Jari e JESA) com o objetivo de monitorar o cumprimento do Protocolo; resolver possíveis conflitos entre as partes e aperfeiçoar esse instrumento, caso seja necessário. A regulamentação do trabalho desta Comissão Especial será feita em acordo entre as partes, no prazo máximo de 30 dias.

Estando todos de acordo, subscrevem o presente protocolo, em 7 de novembro de 1995.

Leiz Fernandes Farias Leão Francisco Damiano Gomes
Representantes da Comunidade de Santo Antônio da Cachoeira

Sebastião Aragão Costa Maura Barbosa
Representantes da Comunidade do Iratapuru

José Gonçalves Cordeiro Armando Belo Feina
Representantes da Comunidade de Padaria

Governo do Estado do Amapá

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari

[Assinatura]

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

[Assinatura] [Assinatura]

Jari Energética S.A.

ÍNDICE

11.17 - Programa de Apoio aos Municípios	1/7
11.17.1 - Justificativa	1/7
11.17.2 - Objetivos	2/7
11.17.3 - Público-alvo	2/7
11.17.4 - Metodologia e Descrição do Programa	2/7
11.17.5 - Interface com outros Programas	6/7
11.17.6 - Responsável pela Execução do Programa	7/7
11.17.7 - Cronograma	7/7

11.17 - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS

11.17.1 - Justificativa

A implantação da UHE Santo Antônio do Jari estará associada a uma série de interferências no tecido socioeconômico da sua Área de Influência, gerando alterações na sustentabilidade da economia local/regional, nas referências espaciais, afetivas e culturais da população. Desta forma, a atuação do Empreendedor deverá, além de implementar ações minimizadoras dos impactos identificados, possibilitar a incorporação do empreendimento ao espaço local/regional, de forma a redistribuir seus custos e benefícios. A presença do empreendimento deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento regional, sobretudo nos núcleos urbanos localizados próximos a ele e nas áreas do entorno do futuro reservatório.

A construção da UHE demandará a contratação de cerca de 2500 pessoas no pico da obra. O Protocolo de Entendimento firmado em 1995 entre o Empreendedor, comunidades afetadas e autoridades governamentais, quando fora previsto a contratação de cerca de 900 trabalhadores garantia 100% de utilização da mão-de-obra local, excetuando-se o pessoal técnico e administrativo especializado, necessários para a construção da barragem.

Com as revisões realizadas no projeto, a projeção para contratação de mão de obra teve aumento significativo o que pode gerar demandas de pessoal para as atividades superiores à capacidade local de oferta. Tais condições ensejam uma revisão na previsão inicial de contratação de 100% dos trabalhadores não especializados nos municípios afetados, devendo esse percentual ser reduzido para um valor maior possível conforme acordo a ser realizado com as municipalidades e comunidades envolvidas.

Assim, parte dos trabalhadores será trazida de outras regiões, existindo a possibilidade de que alguns deles possam vir acompanhados de familiares. Sabe-se também que a implantação desse tipo de empreendimento atrai uma população migrante que vem em busca de oportunidades de trabalho e renda.

O distrito de Monte Dourado, pertencente ao município de Almeirim deverá receber parte do contingente necessário para a realização das obras e é o local previsto para instalação dos alojamentos dos trabalhadores da construção, localizado próximo ao canteiro de obras.

Monte Dourado sofrerá acréscimo na demanda por serviços básicos, principalmente na área de saúde, pressionando os serviços ofertados. Assim, torna-se necessário a implantação de um Programa de Apoio aos Municípios para que o quadro atual não seja agravado com o aumento da população atraída pela construção da UHE Santo Antônio do Jari.

O Município de Laranjal do Jari, devido a sua localização e proximidade com o canteiro de obras, conjuntamente com o distrito de Monte Dourado, deverá ter incremento na sua população, especialmente em função do afluxo populacional, recebendo pessoas atraídas indiretamente pelas possibilidades de ocupação decorrentes do empreendimento. Laranjal do Jari, com infraestrutura social já deficitária para o atendimento dos moradores e da grande massa de migrantes que recebe constantemente, deverá observar uma redução na sua capacidade de atender satisfatoriamente às necessidades básicas da população.

11.17.2 - Objetivos

O Programa de Apoio aos Municípios tem como objetivo fornecer às Prefeituras Municipais os instrumentos necessários para tratar os impactos provocados direta ou indiretamente pelo empreendimento, promovendo a reestruturação econômica das áreas afetadas e do conjunto da área de influência.

11.17.3 - Público-alvo

O Programa de Apoio aos Municípios terá como público alvo as populações residentes e/ou trabalhadoras nos municípios de Almeirim, no Estado do Pará, e de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá.

11.17.4 - Metodologia e Descrição do Programa

Este programa deverá ser estabelecido através de um conjunto de atividades articuladas de modo a promover o acompanhamento do aumento da demanda por serviços municipais e a proposição de ações de apoio em conjunto com o poder público local. A seguir, são descritas as etapas de implantação.

▪ Planejamento e Constituição de Equipe de Apoio e Acompanhamento

Serão retomadas o processo de negociações iniciadas anteriormente e consolidadas através do Protocolo de Entendimento (1995) firmado entre o Empreendedor, Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari - que mantinha diversas das diretrizes elaboradas pelo Empreendedor, acrescidas de reivindicações apresentadas pelas comunidades e poderes públicos estadual e municipais.

Nesta etapa, serão realizadas reuniões junto ao Poder Público com o intuito de apresentar o programa e retomar o diálogo para estabelecimento das medidas propostas e composição da equipe responsável pelo andamento das ações.

Além da definição de um responsável pelo contato com as prefeituras, visando estabelecer um diálogo constante com os representantes da administração municipal, será composta uma equipe de trabalho com a participação de membros do poder público local, bem como de observadores. Os profissionais envolvidos deverão realizar inspeções periódicas e produzir relatório de avaliação que contemplem indicadores capazes de medir o grau de comprometimento da infra-estrutura básica municipal.

É esperado um aumento temporário da população, ao longo do período de obras da UHE Santo Antônio do Jari entre 10% e 30% sobre o total da população residente atualmente no distrito de Monte Dourado e no município de Laranjal do Jari em função de postos gerados direta e indiretamente. Nesse sentido, para que se possam estabelecer indicadores e fazer uma real avaliação dos impactos sobre a infra-estrutura básica municipal, sugere-se que, em parceria com Prefeitura, seja estruturado um sistema de cadastramento de trabalhadores e prestadores de serviço, especialmente migrantes, a fim de obter informações sobre naturalidade, local de residência, local permanência na região, identificar os deslocamentos familiares, contribuir para o monitoramento epidemiológico, dentre outros fatores que servirão de indicadores e auxílio no estabelecimento de medidas preventivas e mitigadoras para tais alterações.

▪ Realização de Reuniões Periódicas de Avaliação e Proposição de Medidas

A realização de reuniões tem como objetivo, debater os resultados das avaliações periódicas bem como indicar a adoção de medidas de controle, mitigação ou compensação às perdas geradas. A equipe de acompanhamento deverá analisar então a expansão da demanda por serviços públicos nas localidades de Laranjal do Jari e Monte Dourado, com o objetivo de

evitar a saturação da infra-estrutura social existente, provocando queda na qualidade de vida da população.

▪ **Desenvolvimento de um Plano de Cooperação com os Municípios**

Serão firmados convênios com os Governos Estaduais e as Prefeituras Municipais, estabelecendo-se as formas de atuação conjunta na antecipação de possíveis problemas a serem tratados, que deverão estabelecer um conjunto de compromissos do empreendedor e a contrapartida municipal, estruturados através de um **Plano de Cooperação**.

▪ **Ações Definidas no Protocolo de Entendimento**

Outras ações definidas no acordo, visando diminuir ou compensar os impactos provocados pela implantação do empreendimento e contribuir para o desenvolvimento da região e que serão implementadas no âmbito do Programa de Apoio aos Municípios da AID:

- ▶ No período de implantação da Usina, o Empreendedor desenvolverá ações de segurança patrimonial que, através de parceria com as comunidades, autoridades policiais do Estado do Amapá e Município de Laranjal do Jari manterão as áreas adjacentes livres de eventuais invasões.
- ▶ O Empreendedor compromete-se a construir um posto policial em local a ser determinado de comum acordo com o Governo do Estado do Amapá, que sirva de base e alojamento para destacamento de polícia a ser designado para o local pelas autoridades competentes.
- ▶ Com o objetivo de evitar construções comerciais que abriguem atividades indesejáveis, o Empreendedor fará a gestão junto a Prefeitura de Laranjal do Jari, objetivando a não concessão de alvarás de funcionamento nas vilas de Cachoeira de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria, durante o período de construção da UHE.
- ▶ Para garantir o retorno do pessoal técnico-administrativo - externo à região - aos seus locais de origem, o empreendedor fará constar nos contratos com as empresas prestadoras de serviços a obrigação da adoção de termos de compromisso de retorno, a ser assinado pelo contratado no processo de admissão. A prestadora de serviços se obrigará ainda a pagar a passagem de retorno após o desligamento do empregado.

- ▶ A operação da usina será feita por cerca de seis operadores por turno, que residirão em Monte Dourado e se deslocarão diariamente para a usina. Com isso não haverá fixação de novos moradores na área.

O empreendedor, por meio de ações consorciadas com o poder público, deverá promover ações busquem a melhoria da infra-estrutura educacional dos municípios afetados.

No que diz respeito à qualidade do ensino ofertado, conforme a orientação dos convênios a serem realizados, poderão ainda ser desenvolvidas ações e medidas tais como capacitação do corpo docente.

As etapas subseqüentes de detalhamento dos programas ambientais devem, portanto, ser direcionadas para o estabelecimento dos convênios e parcerias com os poderes públicos municipais e estaduais, de modo a definir as ações e as competências na implantação das medidas previstas.

A garantia da qualidade de vida tanto da população residente quanto dos trabalhadores da obra garante, na maioria dos casos, o sucesso do projeto. Desta maneira, a infra-estrutura de saúde, saneamento e coleta e disposição de resíduos sólidos deverá ser desenvolvida através de parceria entre o Empreendedor e o poder público, assegurando um meio ambiente salubre e equilibrado para todos.

▪ **Instituições Envolvidas**

O Programa de Apoio aos Municípios terá como instituições envolvidas as Prefeituras dos municípios de Almeirim, no Estado do Pará, e de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, o Empreendedor e se for caso, os governos Estaduais do Pará e Amapá. Todas as ações devem ser realizadas em parceria público-privada junto as Prefeituras e Secretarias municipais de Laranjal do Jari e Almeirim.

▪ **Etapa de Execução**

Este programa deverá se iniciar a partir da obtenção da Licença de Instalação do empreendimento, com a mobilização de mão-de-obra para as atividades de implantação da usina.

▪ **Obtenção da LP**

- ▶ Reuniões junto ao Poder Público para apresentar o empreendimento e o Programa de Apoio aos Municípios;
- ▶ Retomada do processo de negociações iniciadas anteriormente e consolidadas através do Protocolo de Entendimento (1995) firmado entre o Empreendedor, Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

▪ **Obtenção da LI**

- ▶ Constituição da Equipe de Apoio e Acompanhamento do Programa;
- ▶ Estabelecimento de Posto de cadastro de Trabalhadores;
- ▶ Realização de reuniões periódicas de Avaliação e Proposição de Medidas;
- ▶ Desenvolvimento de um Plano de Cooperação com os Municípios.

▪ **Relatórios de Acompanhamento**

Durante a fase de obras e implantação desse programa serão realizadas reuniões periódicas com o objetivo de debater os resultados das avaliações, bem como indicar a adoção de medidas de controle, mitigação ou compensação às perdas geradas.

O conjunto das atividades realizadas será registrado em Relatórios de Acompanhamentos. Esses relatórios deverão conter as decisões das reuniões, as medidas a serem adotadas para caso específico e o resultado dessas proposições.

11.17.5 - Interface com outros Programas

Este programa deverá ter uma relação direta com o Programa de Comunicação Social, com o Programa de Educação Ambiental, com o Plano Ambiental para Construção - PAC, que estabelece as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante a construção da UHE Santo Antônio do Jari.

11.17.6 - Responsável pela Execução do Programa

Este Programa é de responsabilidade do Empreendedor que deverá realizar ações de apoio aos municípios, devendo para tanto definir as ações e promover os convênios e parcerias a serem realizadas com os poderes públicos estaduais e municipais.

11.17.7 - Cronograma

O Programa terá início a partir da obtenção da LI, iniciando junto com a instalação do canteiro de obras e estendendo-se por todo o período de implantação do empreendimento, permanecendo por até seis meses após a data de início da operação e um ano após o término das obras civis. Espera-se que dentro deste período as atividades estejam finalizadas, especialmente no que tange ao retorno dos trabalhadores da obra aos seus locais de origem.

ÍNDICE

11.18 - Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo.....	1/5
11.18.1 - Justificativa	1/5
11.18.2 - Objetivos.....	2/5
11.18.3 - Objetivos Específicos	2/5
11.18.4 - Público-alvo	2/5
11.18.5 - Metodologia e Descrição do Programa	3/5
11.18.5.1 - Diretrizes Básicas.....	3/5
11.18.5.2 - Interface com outros Programas	5/5
11.18.5.3 - Responsável pela Implantação do Programa.....	5/5
11.18.6 - Cronograma.....	5/5

11.18 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E RECREATIVO

11.18.1 - Justificativa

A implantação UHE Santo Antônio do Jari está localizada em área de patrimônio paisagístico e natural, onde a atividade turística, embora ainda muito pouco efetiva é realizada, esporadicamente, na cachoeira de Santo Antônio.

Desta forma, não obstante as mudanças de projeto implementadas pelo empreendedor no sentido de reduzir ao máximo os impactos sobre a cachoeira, a obra poderá afetar diretamente o interesse regional, motivado especialmente por reações adversas quanto à importância do patrimônio para o estado do Amapá e para a região do vale do rio Jari.

Por outro lado, após a implantação da UHE Santo Antônio do Jari, o espelho d'água formado pelo reservatório, ressalvado determinados usos, possui um alto potencial para desenvolvimento de atividades de turismo, lazer e recreação.

Adicionalmente, destaca-se a vocação da região para o desenvolvimento do turismo cultural, através da culinária local, atividades extrativistas e tradições indígenas.

Dessa forma, devem ser planejadas ações que respeitem a vocação socioeconômica local, sendo o turismo, uma excelente alternativa para valorizar a riqueza natural e cultural existente.

Nesse sentido, o Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo deverá ser desenvolvido como forma de potencializar o aproveitamento turístico da região do empreendimento, especialmente das modalidades de ecoturismo, turismo de aventura, turismo cultural e recreativo. Considerando, que, o turismo surge como uma alternativa para o desenvolvimento sustentável da região, pois, se bem planejado, é capaz de minimizar os impactos ambientais, além de apresentar um potencial multiplicador significativo, em termos de geração de emprego e renda.

Para tanto, serão propostas ações de valorização do potencial turístico, bem como de lazer e recreação, direcionadas ao aproveitamento sustentável destes recursos. A valorização do potencial turístico será baseado na promoção de um entendimento de preservação e manutenção das condições naturais da região, mesmo após a implantação da usina.

Este programa deverá ser desenvolvido em diversas etapas, desde a realização de um plano de qualificação do receptivo regional, passando pela documentação e divulgação da região, bem como do desenvolvimento de parceria com as secretarias estaduais e municipais no sentido de integrar as ações com as políticas públicas de desenvolvimento da atividade turística no vale do Jari.

Todas as ações deverão ser feitas em parcerias com as secretarias estaduais seja através de repasse de verbas seja através de convênios ou parcerias com as instituições responsáveis pela promoção do potencial turístico da região.

11.18.2 - Objetivos

Este programa tem como objetivo central, garantir a valorização do Patrimônio Natural através de ações de divulgação e de qualificação da estrutura de recepção local.

11.18.3 - Objetivos Específicos

Entre as principais ações a serem contempladas por este programa, podem ser destacadas as seguintes:

- Realizar parcerias com órgãos públicos estaduais e municipais.
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo no Vale do Jari.
- Definição de Roteiros e Programas de visitas guiadas.
- Oficina para a capacitação de guias, receptivos e agências locais.
- Elaboração de material de divulgação.
- Realizar a divulgação da região e da infra-estrutura disponível para orientação de visitantes.

11.18.4 - Público-alvo

- Equipes técnicas e ambientais do Consórcio Amapá Energia que atuam na região.
- Poder público municipal e órgãos ambientais de Almeirim e de Laranjal do Jari.

- Poder público estadual e órgãos ambientais do Estado do Amapá e Estado do Pará.
- População residente e trabalhadora nos municípios de Almeirim e Laranjal do Jari e nas áreas inseridas no Complexo Jari.
- Lideranças comunitárias e famílias moradores da vila de Cachoeira de Santo Antônio e vila de Iratapuru.
- Lideranças comunitárias e famílias moradoras na área de entorno.
- Lideranças e entidades representativas da população da AI e ADA: diretores e professores das escolas locais, párocos e pastores que atendem à região, representantes de associações comunitárias, de instituições de pesquisa e de organizações não-governamentais.
- Trabalhadores e população atraída pela obra.
- Potenciais visitantes da região do vale do Jari.
- Imprensa da região (sob demanda ou reforçando a divulgação).

11.18.5 - Metodologia e Descrição do Programa

11.18.5.1 - Diretrizes Básicas

A Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Estrutura Receptiva de Laranjal do Jari e Monte Dourado será realizada procurando incorporar as potencialidades locais e, quando possível de forma integrada às políticas públicas estaduais e/ou municipais.

O principal ponto turístico a ser explorado é a cachoeira de Santo Antônio devido a sua beleza cênica. Nesse sentido, as atividades deste programa devem se concentrar no desenvolvimento do Ecoturismo, de modo a considerar as dimensões: econômicas, sociocultural e ambiental da região e das principais comunidades do entorno.

O desenvolvimento turístico da região deve respeitar a legislação ambiental vigente e seguir os preceitos da agenda 21 para que não gere uma exploração predatória do meio ambiente como um todo, o que inclui a população e os recursos naturais.

Nesse sentido, o Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo do vale do Jari, deverá estar orientado por algumas ações principais, conforme descrição a seguir.

Diagnóstico do Potencial e da Infra-estrutura Existente

Nesta etapa deverão ser identificadas e caracterizadas as principais modalidades e formas turísticas existentes atualmente na região, através de uma pesquisa de fluxo, perfil do turista, mapeamento de serviços de receptivo, tais como, hospedagem, restaurantes, vias de acessos, sistema de transporte, informações turísticas disponíveis, cultura local, usos do rio, guias turísticos, serviços locais e dentre outros, a fim de identificar as potencialidades, os locais e as modalidades turísticas a serem desenvolvidas na região.

Desenvolvimento de Parcerias

A partir do diagnóstico realizado, deverão ser estabelecidas parcerias, especialmente com o poder público representado pelas secretarias (estaduais e municipais) de turismo e cultura, conformando uma atuação conjunta para a valorização do patrimônio natural e paisagístico, voltado ao ecoturismo.

Elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo no Vale do Jari

A partir das parcerias formadas, será elaborado um Plano de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo no Vale do Jari, este plano deverá conter os estudos realizados, as principais potencialidades locais, os locais com potencial turístico, os serviços disponíveis na região, bem como deverá ser concluído com uma agenda de compromissos socioambientais, no qual deverá conter os cuidados ambientais, a modalidade de turismo a ser incentivada e as principais ações necessárias para o seu desenvolvimento.

Nessa etapa deverá ser considerada, também, a estrutura receptiva de Laranjal do Jari e Monte Dourado e se for necessário, estabelecer um plano de melhoria da infra-estrutura local visando o desenvolvimento das potencialidades turísticas e culturais da região do Vale do Jari e área do reservatório da UHE Santo Antônio do Jari.

Definição de Roteiros e Programas de Visitas Guiadas

Visando o turismo sustentável nessa etapa, deverão ser definidos os locais turísticos a serem desenvolvidos, as rotas de acessos e infra-estrutura existente em cada local, conforme a sua finalidade e fluxo turístico esperado.

As áreas de lazer e recreação estabelecidas nas margens do reservatório deverão ser orientadas pelas diretrizes do Programa de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório.

Treinamento de Agentes Receptivos Locais

A partir do Plano de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo no Vale do Jari e da definição dos locais a serem beneficiados serão realizadas oficinas para a capacitação de guias, receptivos e agências locais.

Elaboração e Distribuição de Material de Divulgação

Para valorização do patrimônio paisagístico e cultural da região será elaborado material de divulgação informando os locais, as vias de acessos, o histórico da região.

As ações de divulgação do patrimônio deverão gerar um incremento em relação aos atrativos e a condição de informação sobre a região, favorecendo assim, o desenvolvimento do turismo cultural.

11.18.5.2 - Interface com outros Programas

Este programa deverá ter uma relação direta com o Programa de Documentação e Registro do Patrimônio Natural, Programa de Comunicação Social, o Programa de Educação Ambiental, Programa de Apoio aos Municípios, Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico, além do Plano Ambiental para Construção - PAC, que estabelece as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante as obras de construção da UHE Santo Antônio do Jari.

11.18.5.3 - Responsável pela Implantação do Programa

Este Programa é de responsabilidade do empreendedor, podendo contratar instituição ou empresa, estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

11.18.6 - Cronograma

Este programa será executado a partir do início das atividades de implantação do canteiro de obras, devendo se estender ao longo das obras, abrangendo ações no período de funcionamento e operação da usina.

ÍNDICE

11.19 - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)	1/4
11.19.1 - Justificativas	1/4
11.19.2 - Objetivos	1/4
11.19.3 - Público-alvo	2/4
11.19.4 - Metodologia e Descrição do Programa	2/4
11.19.5 - Interface com Outros Programas	3/4
11.19.6 - Responsável pela Execução do Programa	3/4
11.19.7 - Cronograma.....	4/4

11.19 - PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL (PACUERA)

11.19.1 - Justificativas

Uma das exigências legais para a implantação de Usinas Hidrelétricas é a aprovação de um Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA), que deverá estabelecer um conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA 302 de 20 de março de 2002, e em outras normas pertinentes.

Dessa forma, a partir da aprovação dos estudos realizados na etapa de licenciamento, e em conformidade com o termo de referência expedido pelo órgão ambiental competente, deverá ser elaborado, conjuntamente com a participação dos municípios, secretarias de recursos hídricos e órgãos ambientais, bem como dos demais usuários dos recursos hídricos impactados pelo empreendimento, um plano de uso e conservação do reservatório.

Além da participação dos diversos atores interessados, o PACUERA deverá ser avaliado em consulta pública.

11.19.2 - Objetivos

O objetivo geral deste programa visa na definição de um novo uso para a área de entorno do reservatório formado com a implantação do empreendimento, buscando associar o uso pleno de seus recursos e a preservação das condições ambientais.

Como objetivos específicos, este programa visa definir:

- um conjunto de normas de utilização para a área de entorno do reservatório, assim como também do lago artificial;
- um conjunto de procedimentos aplicados para a melhor utilização do reservatório;
- as diretrizes necessárias para o uso participativo do reservatório e área de entorno.

11.19.3 - Público-alvo

O Público-Alvo deste Programa é caracterizado pela população residente no entorno imediato do reservatório criado pela implantação do empreendimento, assim como também os futuros usuários do lago artificial formado.

11.19.4 - Metodologia e Descrição do Programa

O desenvolvimento do PACUERA deverá ser desenvolvido conforme orientação do órgão ambiental, expressa através de um Termo de Referência específico, devendo contemplar minimamente as seguintes atividades:

- Diagnóstico da área atingida pelo reservatório e seu entorno;
- Desenvolvimento de plano de uso do reservatório e de conservação dos ecossistemas associados;
- Envolvimento de entidades de pesquisa, de gestão ambiental e de recursos hídricos;
- Envolvimento de associações e entidades de representação da sociedade civil organizada;
- Levantamento das principais necessidades dos municípios atingidos;
- Consulta à população local, prefeituras, órgãos estaduais, Ministério Público e IBAMA quanto às atividades a serem elaboradas.

Este programa deverá ser detalhado progressivamente em duas fases seguintes, apresentadas a seguir.

- **1ª Fase: Elaboração do PBA**
 - ▶ Identificação dos principais atores sociais locais, que serão envolvidos nas fases seguintes de desenvolvimento do PACUERA;
 - ▶ Identificação dos principais usos e usuários dos recursos hídricos na área do reservatório;
 - ▶ Definição das principais diretrizes de uso para o reservatório.

- **2ª Fase: Implantação do Empreendimento**
 - ▶ Realização de reuniões públicas de apresentação da metodologia e descrição das atividades do PACUERA;
 - ▶ Consolidação do documento referente ao plano de uso e conservação;
 - ▶ Realização das reuniões para aprovação do PACUERA.

11.19.5 - Interface com Outros Programas

Este Programa tem ligação direta com os Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social e com o Plano Ambiental para a Construção e o Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas.

Com o Programa de Educação Ambiental, o PACUERA fará interface na busca da implementação de práticas ambientais e de cunho sustentável no desenvolvimento e aplicação das atividades de novo uso para o lago artificial formado e sua área de entorno.

Com o Programa de Comunicação Social, o PACUERA será apresentado às populações do entorno ao lago formado e às que dele se utilizarão, assim como também serão tirados os questionamentos quanto ao uso futuro da área e levantadas as reivindicações sobre o novo uso a ser implantado no reservatório e entorno.

O Plano Ambiental para a Construção fará interface com o presente Programa no intuito de promover a devida e adequada conformação da área durante as etapas de obras para a formação do reservatório artificial. Já o Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas visará a reconformação da área do lago artificial e de seu entorno imediato, objetivando que o mesmo não apresente danos ambientais posteriores, provenientes do mau uso das terras lindeiras ao reservatório.

11.19.6 - Responsável pela Execução do Programa

O empreendedor é o responsável pela execução do Programa, que deverá envolver outras instituições e equipes específicas na elaboração do documento final e sua aprovação.

11.19.7 - Cronograma

O PACUERA deverá ser iniciado antes das obras, por meio das atividades de identificação de atores sociais, usos e usuários e principais diretrizes de uso. As Reuniões Públicas, a consolidação do documento e as reuniões de aprovação do PACUERA, serão realizadas durante a implantação do empreendimento.

ÍNDICE

11.20 - Programa de Compensação Ambiental.....	1/5
11.20.1 - Justificativas	1/5
11.20.2 - Objetivos.....	2/5
11.20.3 - Público-Alvo	3/5
11.20.4 - Metodologia e Descrição do Programa	3/5
11.20.5 - Interface com Outros Programas	5/5
11.20.6 - Responsável pela Execução do Programa	5/5
11.20.7 - Cronograma.....	5/5

11.20 - PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

11.20.1 - Justificativas

O licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental terá como um dos requisitos a ser atendido pelo empreendedor o apoio à implantação e manutenção de Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral, conforme estabelece o art. 36, Lei nº 9.985/00.

A Compensação Ambiental destina-se a compensar os impactos ambientais que não puderam ser evitados durante a implantação das obras de recuperação, estando fundamentado na Lei nº 9.985/00; na Lei nº 6.938/1981; na Resolução CONAMA nº 001/1986; na Resolução CONAMA nº 010/1987; na Resolução CONAMA nº 237/1997 e no recente Decreto nº 6.848 de 15 de maio de 2009.

De acordo com o Artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a compensação ambiental decorre da obrigatoriedade do empreendedor apoiar a implantação de Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral, a manutenção ou o custeio de atividade, e a aquisição de bens para Unidades de Conservação já existentes.

Em seu § 1º, a Lei especifica que o montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor, para esta finalidade, não pode ser inferior a 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

O Decreto nº 4.340/2002, de 22 de agosto, afirma em seu parágrafo único que os percentuais serão fixados, gradualmente, a partir de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, considerando-se a amplitude dos impactos negativos e não mitigáveis.

Todavia, a constitucionalidade do percentual mínimo de 0,5% foi contestado judicialmente, entendendo o Supremo Tribunal Federal que os 0,5% eram inconstitucionais, em razão de estabelecer um valor mínimo fixo para a compensação, deixando de considerar a possibilidade de não existirem impactos negativos e não ser devido os 0,5%.

Na tentativa de sanar a questão e estabelecer um parâmetro de cálculo da compensação, recentemente foi publicado Decreto nº 6.848 de 15 de maio de 2009, que estabeleceu que o grau de impacto poderá variar entre o mínimo de 0% e o máximo de 0,5% (art. 2º).

Observa-se que o novo decreto transforma o anterior valor mínimo da compensação de 0,5% (piso) em valor máximo (teto) da mesma. Assim, permanece a inconstitucionalidade em estabelecer um valor fixo para a compensação, que deve ser baseada unicamente nos impactos negativos não mitigáveis causados pelo empreendimento.

A Resolução CONAMA nº 371/2006 (que revogou a Resolução CONAMA nº 002/96) estabelece as diretrizes para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos dos recursos da compensação ambiental.

Assim, o grau de impacto ambiental causado pela implantação do empreendimento é estabelecido pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o EIA/RIMA apresentado. Da mesma forma, o órgão ambiental licenciador é responsável por estabelecer e publicar metodologia específica a ser empregada na compensação em apressado.

Sugere-se que as unidades beneficiadas pelos recursos da compensação ambiental sejam aquelas localizadas na All.

O Programa de Compensação Ambiental deve estar em conformidade com o Programa Nacional de Diversidade Biológica, do Ministério de Meio Ambiente (MMA/PRONABIO), a partir da implementação de Unidades de Conservação de Proteção Integral (segundo a Lei Federal nº 9.985/2000 e o Decreto nº 4.340/02) que contemplem os aspectos biológicos singulares dos ecossistemas impactados pela UHE Santo Antônio do Jari.

11.20.2 - Objetivos

Os objetivos principais deste programa são:

- Preservar áreas remanescentes dos ecossistemas regionais de valor ecológico.
- Proteger espécies da fauna e da flora ameaçadas ou em vias de extinção.
- Contribuir para a manutenção da biodiversidade genética.
- Proporcionar novas áreas para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e pesquisas pela comunidade científica.
- Obter, até o início das obras, o Termo de Compromisso assinado para a aplicabilidade dos recursos.

- Concluir, até o final das obras, o plano de trabalho para aplicabilidade dos recursos destinados pelo órgão licenciador.

11.20.3 - Público-Alvo

Fazem parte do público-alvo mais relevante para a realização deste Programa, o IBAMA, o Instituto Chico Mendes, as OEMAs, e as comunidades próximas ao empreendimento.

11.20.4 - Metodologia e Descrição do Programa

Definição da Câmara de Compensação Ambiental

O órgão ambiental licenciador deverá instituir uma Câmara de Compensação Ambiental, prevista no Art. 32 do Decreto nº 4.340 de 2002, com finalidade de analisar e propor a aplicação da compensação ambiental em unidades de conservação federal, estadual e municipal, ouvindo os representantes dos demais entes federados, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, os conselhos de Mosaico das Unidades de Conservação e os Conselhos das Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento, se existentes.

Este Programa deverá ser desenvolvido com a orientação dessa Câmara de Compensação Ambiental, considerando que no planejamento regional já devem constar prioridades de investimentos para Unidades de Conservação existentes.

Escolha da Unidade de Conservação

Na Área de Influência Indireta do empreendimento, foram identificadas as Unidades de Conservação descritas abaixo, e que poderão receber os recursos advindos da compensação ambiental.

a) Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Iratapuru

Região: Norte

Estado: Amapá

Municípios: Laranjal do Jari, Mazagão, Pedra Branca do Amaparí

Área: 806.104 ha

Criação: Lei n.º 392 (11/12/1990)

Unidade de Uso Sustentável

Responsável: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Amapá.

Característica da população: extrativista (castanha e produtos florestais);

Fontes principais de recursos: Governo do Estado do Amapá (Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Turismo, Secretaria de Educação) Natura, Ifem, WWF-Brasil, Conservação Internacional, Fundação Orsa.

Estação Ecológica do rio Jari

Região: Norte

Estado: PA E AP

Município: Almeirim, Mazagão

Bioma: Floresta Amazônica

Área: 227.126 ha

Criação: Decreto 87.092 (12/04/1982)

Unidade de Proteção Integral

Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental

A aplicação dos recursos da compensação ambiental deverá incluir uma campanha de divulgação, inserida nos mecanismos de comunicação social e educação ambiental, de modo a mobilizar e envolver a população local na preservação da unidade a ser instalada ou beneficiada.

Etapa do Empreendimento

Este Programa está previsto para ser implementado na etapa de construção da UHE Santo Antonio do Jari, e sua duração dependerá das negociações a serem estabelecidas entre os diversos atores envolvidos.

11.20.5 - Interface com Outros Programas

O Programa de Compensação Ambiental terá uma estreita inter-relação com os outros programas ambientais da UHE Santo Antonio do Jari, dentre os quais, destacam-se o Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Caracterização da Atividade Pesqueira, o Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas, Programa de Monitoramento da Fauna, Programa de Conservação da Flora e o Programa de Apoio aos Municípios, uma vez que a seleção de áreas potenciais será fundamentada, do ponto de vista biológico, na análise integrada de informações zoológicas, botânicas, limnológicas e de qualidade de água.

Outro programa de importante inter-relação é o Programa de Comunicação Social, necessário no estabelecimento de um canal de comunicação entre o empreendedor e a comunidade local, trazendo para o Programa de Compensação Ambiental as expectativas da população local.

11.20.6 - Responsável pela Execução do Programa

O Programa será implementado pelo empreendedor, a partir de convênios com instituições públicas ou privadas e com a interveniência do órgão ambiental responsável, no caso a Câmara de Compensação do IBAMA.

11.20.7 - Cronograma

Este programa deverá ser implementado após a Câmara de Compensação Ambiental definir o montante a ser aplicado, incluindo a escolha da área potencial a ser beneficiada (Unidades de Conservação), o estabelecimento de convênio com o IBAMA, a aquisição (ou não) da área, e o estabelecimento de planos de gestão, que deverá ocorrer durante o primeiro ano de implantação do empreendimento.

